Lista de lotes - Licitação: 1098353

Lote 1

Tratamento aplicado
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição
MATERIAL DE LIMPEZA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Arrematado

Valor estimado
R$ 904.431,95

Valor arrematado
R$ 437.500,00

Lote 2

Tratamento aplicado
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição
MATERIAL DE LIMPEZA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Adjudicado

Valor estimado
R$ 259.569,90

Valor arrematado
R$ 244.999,50

Lote 3

Tratamento aplicado
Com Tratamento Diferenciado para ME/EPP/COOP

Descrição
MATERIAL DE LIMPEZA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Arrematado

Valor estimado
R$ 798.012,00

Valor arrematado
R$ 425.000,00

Lote 4

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
MATERIAL DE LIPEZA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Adjudicado

Valor estimado
R$ 41.901,90

Valor arrematado
R$ 28.100,00

Lote 5

Tratamento aplicado
Com Participação Exclusiva para ME/EPP/COOP

Descrição
MATERIAL DE LIMPEZA

Tipo de disputa
Modo aberto

Situação do Lote
Fracassado

Valor estimado
R$ 61.438,00

Mostrando 1-5 de 5 itens 1

VOLTAR

Uma solução Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são:
• 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas
• 0800 729 0001 - Demais localidades
Escolhendo pela ordem a seguinte sequência de opções numéricas:
• 5 – Múltiplos atendimentos > 5 – Suporte Técnico > 6 – Licitações

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.73.2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2026 07:00:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **55.076.740/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

CADFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Instituído pelo Decreto nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007)

** NADA CONSTA **

Data da consulta: 24/11/2026 07:01:04

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

CNPJ: 55.***.***/0001-01
Nome fantasia: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

NÃO CONSTA, EM NOSSO CADASTRO, COM NENHUMA RESTRIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Link do sistema: https://sistema.comprasnet.se.gov.br/v2/cadfim.aspx

Fornecedores Penalizados

55.076.740/0001-01

01/01/2010 - 24/11/2026

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

Empresa	Penalidade	Base Legal	Prazo de Impedimento

MASTER
DISTRIBUIDORA

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROCESSO Nº: 6682/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
MASTER DISTRIBUIDORA, incrita no **CNPJ: 55.076.740/0001-01**, **INCRIÇÃO ESTADUAL 27.212.520-2**, Sediada na Av. Ariovaldo Barreto, nº 77, Andar de Baixo, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000, e-mail: masterdistribuidorase@hotmail.com, representada pelo Sr. Victor Ferreira Peixoto, CPF: 088.987.054-33, declara que aceita todas as condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos, apresentando neste momento proposta de preços, de acordo com as especificações e valores baixo.

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA/FAB	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO.	NOBRE	UND.	75	R$ 123,90	cento e vinte e três reais e noventa centavos	R$ 9.292,50	nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
2	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA ARTICULÁVEL COM CABO.MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO REF 150 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	UND.	90	R$ 28,73	vinte e oito reais e setenta e três centavos	R$ 2.585,70	dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos
3	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO	MC	UND.	5070	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 34.476,00	trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais
4	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO COMPATÍVEL COM O ITEM 2.1	NOBRE	UND.	105	R$ 42,51	quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos	R$ 4.463,55	quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
5	RODO DE LIMPEZA PARA PISO DE 30 CM DE BASE COM CABO.MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT1222 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	UND.	900	R$ 41,62	quarenta e um reais e sessenta e dois centavos	R$ 37.458,00	trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais
6	VASSOURA NYLON COM CABO, MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT167215 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	UND.	2250	R$ 26,54	vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 59.715,00	cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais
7	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO ALONGADO. MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT585 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	UND.	270	R$ 14,02	quatorze reais e dois centavos	R$ 3.785,40	três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos
8	VASSOURA PIAÇAVA 22 FUROS 30 CM COM CABO.	BRUXAXÁ	UND.	1350	R$ 16,04	dezesseis reais e quatro centavos	R$ 21.654,00	vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais
9	VASSOURA PIAÇAVA COM BASE DE MADEIRA DE 40 CM COM CABO DE 120 CM TIPO GARI	BRUXAXÁ	UND.	600	R$ 53,48	cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos	R$ 32.088,00	trinta e dois mil e oitenta e oito reais
10	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 30 A 32 CM COM CABO.MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT2022 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	UND.	1200	R$ 32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	R$ 39.480,00	trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE02		**R$ 244.998,15**					**duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos**	

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA/FAB	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SCALA	PCT	1725	R$ 4,68	quatro reais e sessenta e oito centavos	R$ 8.073,00	oito mil e setenta e três reais
2	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M LARGURA 10 CM TIPO GOFRADO E PICOTADO FOLHA DUPLA COR BRANCA, PACOTE COM 4 UNIDADES..MODELO DE REFERÊNCIA :EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VELUD .	VELUD	PCT	9000	R$ 9,40	nove reais e quarenta centavos	R$ 84.600,00	oitenta e quatro mil e seiscentos reais
3	PAPEL TOALHA BRANCO, TIPO FOLHA INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 FLS.	DUNAS	PCT	9450	R$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R$ 140.805,00	cento e quarenta mil, oitocentos e cinco reais
4	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PAREDE DO VASO, CAIXA COM 3 (TRÊS) UNIDADES	DESOFLOR	CX	3750	R$ 6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	R$ 24.225,00	vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais
5	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS.	GREENPLAST	PCT	6000	R$ 6,22	seis reais e vinte e dois centavos	R$ 37.320,00	trinta e sete mil, trezentos e vinte reais
6	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS.	GREENPLAST	PCT	9000	R$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R$ 34.200,00	trinta e quatro mil e duzentos reais
7	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS,	GREENPLAST	PCT	11250	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
8	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIOS EM PCV COM AROMA, LAVANDA, JASMIM, TUTI-FRUTTI OU LIMÃO, PESO APROXI. 200G.	NOBRE	UND.	750	R$ 8,22	oito reais e vinte e dois centavos	R$ 6.165,00	seis mil, cento e sessenta e cinco reais
9	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, GOFRADO, BRANCO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 300 M X 10 CM,NÃO RECICLADO, COM TUBETE INTERNO REFORÇADO DE 60MM, COM NO MÍNIMO 04 FITAS EM PAPELÃO. MARCA DE REFERÊNCIA : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VELUD. APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU CREDENCIADO PELA ABNT NBR 15464. FARDO COM 8 ROLOS.	NOBRE	FRD	1200	R$ 46,90	quarenta e seis reais e noventa centavos	R$ 56.280,00	cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais
10	KIT DE SABONETEIRA PLÁSTICA ABS COM VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO PARA 900ML. SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO. EVITANDO ABERTURA DA TAMPA SABONETEIRA, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA, KIT COM PARAFUSO, BUCHA E RESERVATÓRIO	JSN	KIT	150	R$ 57,20	cinquenta e sete reais e vinte centavos	R$ 8.580,00	oito mil, quinhentos e oitenta reais

CNPJ: 55.076.740/0001-01 - INSC. ESTADUAL: 27.212.520-2
Av. Ariovaldo Barreto, nº 77, andar de baixo, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000
Telefone: (79) 9 9972-5259 / (82) 9 9980-7344 - masterdistribuidorase@hotmail.com

VALOR TOTAL DO LOTE 03	R$ 424.998,00	quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais
VALOR TOTAL lote 02 e 03	R$ 669.996,15	seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos

Declara que o prazo de validade da proposta é de com o estabelecido em edital e seus anexos.
Declara que o prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

Declara que o responsável pela assinatura de contratos/atas de registros e quaiquer documentos, é Victor Ferreira Peixoto, CPF: 088.987.054-33, Brasileiro, Casado, empresário.

Nos preços propostos, estão todos os custos necessários para a entrega dos materiais/fornecimento, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta, garantindo com qualidade a execução dos serviços estabelecidos. Declaramos que está empresa encontra-se em dia com todas as obrigações previdenciaria e trabalhista. Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas pelo edital e seus anexos.

Conta para pagamento: Caixa Econômica Federal, Agência: 4875, Conta Corrente: 579.474.559-9, Operação: 1292

Capela/SE, 23 de novembro de 2026

Victor Ferreira Peixoto
Titular
CPF: 088.987.054-33

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101

Assinado digitalmente por MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101
ND: C=BR, CN=MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CNPJ: 55.076.740/0001-01 - INSC. ESTADUAL: 27.212.520-2
Av. Ariovaldo Barreto, nº 77, andar de baixo, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000
Telefone: (79) 9 9972-5259 / (82) 9 9980-7344 - masterdistribuidorase@hotmail.com

MASTER DISTRIBUIDORA

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROCESSO Nº: 6682/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL(AIS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

MASTER DISTRIBUIDORA, incrita no **CNPJ: 55.076.740/0001-01**, **INCRIÇÃO ESTADUAL 27.212.520-2**, Sediada na Av. Ariovaldo Barreto, nº 77, Andar de Baixo, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000, e-mail: masterdistribuidorase@hotmail.com, representada pelo Sr. Victor Ferreira Peixoto, CPF: 088.987.054-33, declara que aceita todas as condições e especificações de acordo com o edital e seus anexos, apresentando neste momento proposta de preços, de acordo com as especificações e valores baixo.

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA/FAB	UND.
1	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO.	NOBRE	
2	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA ARTICULÁVEL COM CABO.MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO REF 150 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	
3	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO	MC	
4	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO COMPATÍVEL COM O ITEM 2.1	NOBRE	
5	RODO DE LIMPEZA PARA PISO DE 30 CM DE BASE COM CABO.MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT1222 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	
6	VASSOURA NYLON COM CABO, MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT167215 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	

7	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO ALONGADO. MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT585 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	
8	VASSOURA PIAÇAVA 22 FUROS 30 CM COM CABO.	BRUXAXÁ	
9	VASSOURA PIAÇAVA COM BASE DE MADEIRA DE 40 CM COM CABO DE 120 CM TIPO GARI	BRUXAXÁ	
10	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 30 A 32 CM COM CABO.MODELO DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BT2022 MARCA BETTANIN.	BETTANIN	

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA/FAB	UND.
1	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DIAMANTE	
2	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M LARGURA 10 CM TIPO GOFRADO E PICOTADO FOLHA DUPLA COR BRANCA, PACOTE COM 4 UNIDADES..MODELO DE REFERÊNCIA :EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VELUD .	VELUD	

3	PAPEL TOALHA BRANCO, TIPO FOLHA INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 FLS.	DUNAS	
4	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PARE DE DO VASO, CAIXA COM 3 (TRÊS) UNIDADES	DESOFLOR	
5	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS.	GREENPLAST	
6	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS.	GREENPLAST	
7	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 100 LITROS,	GREENPLAST	
8	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIOS EM PCV COM AROMA, LAVANDA, JASMIM, TUTI-FRUTTI OU LIMÃO, PESO APROXI. 200G.	NOBRE	
9	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, GOFRADO, BRANCO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 300 M X 10 CM,NÃO RECICLADO, COM TUBETE INTERNO REFORÇADO DE 60MM, COM NO MÍNIMO 04 FITAS EM PAPELÃO. MARCA DE REFERÊNCIA : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VELUD. APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU CREDENCIADO PELA ABNT NBR 15464. FARDO COM 8 ROLOS.	NOBRE	

10	KIT DE SABONETEIRA PLÁSTICA ABS COM VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO PARA 900ML. SISTEMA FECHADO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO. EVITANDO ABERTURA DA TAMPA SABONETEIRA, ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA, KIT COM PARAFUSO, BUCHA E RESERVATÓRIO	JSN	
VALOR TOTAL DO LOTE 03		**#REF!**	

Declara que o prazo de validade da proposta é de com o estabelecido em edital e seus anexos.
Declara que o prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.
Declara que o responsável pela assinatura de contratos/atas de registros e quaiquer documentos, é Victor Ferreira Peixoto, CPF: 088.987.054-33, Brasileiro, Casado, empresário.

Nos preços propostos, estão todos os custos necessários para a entrega dos materiais/fornecimento, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta, garantindo com qualidade a execução dos serviços estabelecidos. Declaramos que está empresa encontra-se em dia com todas as obrigações previdenciaria e trabalhista. Declaro estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas pelo edital e seus anexos.
Conta para pagamento: Caixa Econômica Federal, Agência: 4875, Conta Corrente: 579.474.559-9, Operação: 1292

Capela/SE, 23 de novembro de 2026

Victor Ferreira Peixoto
Titular
CPF: 088.987.054-33

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101

Assinado digitalmente por MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101
ND: C=BR, CN=MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

CNPJ: 55.076.740/0001-01 - INSC. ESTADUAL: 27.212.520-2
Av. Ariovaldo Barreto, nº 77, andar de baixo, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000
Telefone: (79) 9 9972-5259 / (82) 9 9980-7344 - masterdistribuidorase@hotmail.com

Relatório final

ORC-154522_EN26-0174-02_AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE POTENCIAL FOTOIRRITANTE E FOTOSSENSIBILIZANTE TÓPICO PARA PRODUTO COSMÉTICO.

Soluções 360° em Ciências da Pele

PRODUTO:
Papel Higiênico Rolão folha simples e dupla – Nobre

PATROCINADOR:
GOEDERT LTDA
CNPJ: 79.846.465/0001-18
Rua Alexandre Sergio Godinho, 129, Morro da Bina.
Biguaçu - SC
CEP: 88160-486

VERSÃO 01_21.MAI.2026

ÍNDICE

ÍNDICE 2
INFORMAÇÕES GERAIS 3
INTRODUÇÃO 5
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE 5
OBJETIVO 5
PERÍODO DO ESTUDO 6
SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES 6
MATERIAIS 6
METODOLOGIA 7
RESULTADOS E DISCUSSÃO 10
CONCLUSÃO 13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 14
APÊNDICES 15
ANEXOS 21

INFORMAÇÕES GERAIS

TÍTULO DO ESTUDO	ORC-154522_EN26-0174-02_AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DE POTENCIAL FOTOIRRITANTE E FOTOSSENSIBILIZANTE TÓPICO PARA PRODUTO COSMÉTICO.
CÓDIGO DO ESTUDO	ORC-154522_EN26-0174-02
PATROCINADOR	GOEDERT LTDA CNPJ: 79.846.465/0001-18 Rua Alexandre Sergio Godinho, 129, Morro da Bina. Biguaçu - SC CEP: 88160-486
PROTOCOLO REFERÊNCIA	ORC-154082_EN26-0057-01_METAPROTOCOLO_MEDCIN_06_AVALIAÇÃO DE ALERGENICIDADE (HRIPT+FOTOTESTE) _VERSÃO 01_28.JAN.2026.
NOME DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	Papel Higiênico Rolão folha simples e dupla - Nobre
CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	N/A
LOTE DO PRODUTO INVESTIGACIONAL	AFH2
OBJETIVO DO ESTUDO	Comprovar a ausência de fotoirritação e fotossensibilização do produto investigacional quando expostos à luz solar através de ensaio de fototeste.
MÉTODO	Estudo clínico unicêntrico, simples-cego, não comparativo para avaliação do potencial fotoirritante e fotossensibilizante, com o objetivo de comprovar a ausência do potencial irritante do produto investigacional aplicado na pele quando expostos à radiação ultravioleta. O estudo foi realizado com apósitos contendo o produto investigacional aplicados sobre o dorso dos participantes e, após a retirada dos apósitos foram feitas as irradiações controladas com espectro de emissão de radiação ultravioleta. As leituras foram realizadas conforme escala de leitura preconizada pelo *International Contact Dermatitis Research Group* (*ICDRG*). O estudo com os participantes teve duração de cinco semanas, contemplando 3 fases: indução, repouso e desafio. As avaliações dermatológicas foram realizadas no início e final do estudo, ou quando houvesse indício de positividade ou reação adversa.
AMOSTRA POPULACIONAL	Nº de participantes triados = 28; N° de participantes selecionados = 28; Nº de participantes que completaram o estudo = 28; Nº de participantes com dados utilizados na conclusão = 28;
ÁREA DE APLICAÇÃO	DORSO
DURAÇÃO DO ESTUDO	13.ABR.2026 a 14.MAI.2026
CENTRO DE PESQUISA	MEDCIN PESQUISA CLÍNICA LTDA CNPJ: 53.926.005/0001-06 Rua Atilio Delanina,178 - Vila Campesina Osasco – SP - CEP: 06023-070 Tel: (55) (11) 3683-5366 contato@medcinpesquisa.com.br www.grupomedcin.com.br
INVESTIGADOR PRINCIPAL	Flávia A. S. Addor Médico Dermatologista CRM 66.293 - SP Link do currículo lattes: http://lattes.cnpq.br/9990828408978915
CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE	O estudo foi conduzido em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas, assim como em total concordância e atendimento as determinações das Normas NBR ABNT n°15.134, Norma NBR ABNT n°15.464, ISO 10993-10, e da RDC Nº640 de 24 de março de 2022. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015. Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de dados). Toda a condução do estudo seguiu as diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (*Environmental, Social and Governance).* O presente estudo foi realizado após a aprovação ética, emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular Ltda através do parecer nº 8.167.254; CAAE nº 95294626.0.0000.0391 em 11.FEV.2026.

RESULTADOS E CONCLUSÃO	• Após as etapas de Fotoirritação Dérmica Primária, nenhum dos 28 participantes que completaram estas etapas apresentou qualquer reação cutânea; • Após as etapas de Fotossensibilização Dérmica (Fase de Indução), nenhum dos 28 participantes que completaram estas etapas apresentou qualquer reação cutânea; • Após a etapa de Fotossensibilização Dérmica (Fase Desafio), nenhum dos 28 participantes que completaram esta etapa apresentou qualquer reação cutânea. ✓ Não foi observado potencial de Fotoirritação; ✓ Não foi observado potencial de Fotossensibilização. O presente estudo, juntamente com os resultados obtidos do estudo "ORC-154522_EN26-0174-01_AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA PARA PRODUTO COSMÉTICO (HRIPT)" evidenciam que o produto investigacional tem os estudos clínicos necessários para conferir o apelo (claim) de "Hipoalergênico."

INTRODUÇÃO

Qualquer produto de uso tópico a ser avaliado clinicamente deve possuir dados pré-clínicos que delineiem sua margem de segurança, tanto para sua indicação como para sua forma de uso. (RDC 466/2012). Esses dados devem contemplar a segurança sistêmica e de uso no próprio órgão alvo, no caso pele ou mucosas, relacionada ao risco de irritação ou de alergia (sensibilização) onde o produto será utilizado.

Produtos de uso tópico, sejam produtos acabados ou ingredientes, necessitam de ensaios clínicos em humanos para que os consumidores tenham o máximo de segurança com o menor risco de uso do produto.

Em cosméticos, assim como medicamentos, os ativos e componentes do veículo cumprem uma etapa pré-clínica antes de serem estudados em humanos. O fato de um ingrediente de uso cosmético já ocorrer em uma série de produtos à venda, com informações de vigilância sanitária do mundo inteiro, possibilitou a criação de listas de ingredientes utilizadas por órgãos regulatórios como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que já referenciam a segurança de uso nas concentrações preconizadas.

A avaliação do produto cosmético em humanos não ocorre no sentido de investigar o potencial de risco, mas sim, de confirmar a segurança do produto acabado. Desta forma, a partir das informações pré-clínicas coletadas, deve haver a comprovação de segurança de uso por humanos.

Ensaios de compatibilidade tópica têm por objetivo comprovar a inocuidade dos produtos em pele humana. Representam o primeiro contato do produto acabado com um ser humano (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos, 2012).

Os protocolos de comprovação de segurança tópica referendados por literatura consistem em aplicações em condições maximizadas, com área de aplicação e quantidade aplicada controlada. O resultado esperado é a ausência de reações adversas.

De forma a complementar os estudos de irritação e alergia, os fototestes (fotoirritação e fotossensibilização) são indicados de acordo com a formulação e o modo de uso, bem como para os produtos de exposição solar intencional (Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos, 2012). Uma vez que a exposição à radiação solar pode desencadear ou agravar reações adversas a produtos de uso tópico, conhecer o comportamento do produto na pele humana estimulada com radiação ultravioleta, de acordo com o produto em questão, é de fundamental importância para a comprovação de segurança tópica.

Este estudo teve por objetivo comprovar a ausência do potencial fotoirritante e fotossensibilizante de um produto aplicado na pele quando exposto à radiação solar, utilizando metodologia consagrada pela literatura e amplamente utilizada em estudos clínicos de compatibilidade tópica (fototestes).

CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE

O Grupo Medcin, em seu centro de pesquisa clínica, possui um Sistema de Gestão da Qualidade em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas. Os estudos foram realizados em total concordância e atendimento as determinações das Normas NBR ABNT n°15.134, Norma NBR ABNT n°15.464, ISO 10993-10, e da RDC Nº640 de 24 de março de 2022.

O estudo foi conduzido em acordo com as diretrizes das Boas Práticas Clínicas. O controle de qualidade é executado em cada etapa do método, de acordo com a norma ISO 9001: 2015.

Todos os dados foram coletados e armazenados seguindo as diretrizes do LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Toda a condução do estudo seguiu as diretrizes MEDCIN para as práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*).

O presente estudo foi realizado após a aprovação ética, emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular Ltda através do parecer nº 8.167.254; CAAE nº 95294626.0.0000.0391 em 11.FEV.2026.

OBJETIVO

Comprovar a ausência de fotoirritação ou fotossenbilização do produto investigacional quando exposto à luz solar através de ensaio de fototeste.

PERÍODO DO ESTUDO

O período de estudo foi de 13.ABR.2026 a 14.MAI.2026.
Durante este período foram executadas as etapas de recrutamento de participantes e execução do ensaio.

SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. Amostragem Populacional

Foram selecionados 28 participantes de ambos os sexos, de acordo com os critérios de inclusão e não-inclusão para realização do estudo.

2. Critérios de Inclusão

1) Participantes de ambos os sexos com idade entre 18 e 70 anos;
2) Fototipos: II ou III (conforme escala adaptada *Fitzpatrick* – Anexo 1);
3) Pele da região de teste íntegra;
4) Concordância em seguir aos procedimentos do ensaio e comparecer à clínica nos dias e horários determinados para as avaliações médicas e para aplicação e leitura de apósitos;
5) Entendimento, consentimento e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

3. Critérios de Não-Inclusão

1) Histórico prévio de patologias agravadas ou desencadeadas pela radiação ultravioleta;
2) Uso de drogas fotossensibilizantes;
3) História ou atividade de fotodermatoses;
4) Histórico pessoal ou familiar de câncer de pele;
5) Presença de lesões precursoras de neoplasia cutânea, tais como nevos melanocíticos e queratoses actínicas.

4. Identificação do participante

Os indivíduos participantes foram identificados conforme procedimento de identificação do centro de pesquisa e um número de sequência de inclusão no estudo.

MATERIAIS

1. Identificação do produto investigacional

Antes do início do estudo, as amostras foram identificadas com etiquetas padronizadas no Centro de Pesquisa conforme segue:
Código do estudo: ORC-154522_EN26-0174-02.
Tipo de estudo: PATCH.005.
MEDCIN PESQUISA CLÍNICA LTDA.
TELEFONES: (11) 3683-5423 / (11) 99903-8520.

2. Preparo e Aplicação do Produto Investigacional

A aplicação do "patch" no dorso dos participantes ocorreu após preparo e aplicação do produto investigacional e controles nos apósitos semi-oclusivos.

Este preparo e aplicação foram determinados segundo as características do produto investigacional, conforme demonstrado a seguir:

- **Produto sólido de papel higiênico:** Foi cortado previamente em forma de quadrado (1cm^2). Após preparo, este produto foi aplicado diretamente sobre os apósitos.

3. Equipamentos

- Balança semi-analítica;
- Equipamento emissor de radiação ultravioleta (UVA);
- Equipamento para medir fluxo de radiação (Radiômetro UVA).

Os equipamentos são periodicamente aferidos e/ou calibrados.

4. Materiais

- Solução fisiológica 0,9%;
- Óleo mineral;
- Seringas 1 ml;
- Luva;
- Coletor universal;
- Gaze;
- Bandejas plásticas;
- Fita *Micropore*®;
- Papel de filtro 100% celulose*

*Para preparo do patch: apósitos semi-oclusivos compostos por discos de papel de filtro de 1cm de diâmetro e fita adesiva semipermeável *Micropore*®

METODOLOGIA

No primeiro dia de estudo, após leitura, entendimento, concordância e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), os participantes do estudo foram avaliados clinicamente e selecionados segundo os critérios de inclusão e não inclusão. Confirmada a inclusão, a pele do participante foi limpa com compressa de gaze e solução fisiológica no local onde os apósitos foram aplicados.

O estudo contempla 03 fases: Fotoirritação Dérmica e Fotossensibilização Dérmica (fase de indução), Repouso e Fotossensibilização Dérmica (fase de desafio) conforme descrito a seguir:

1. Fotoirritação Dérmica (FI)

Foram aplicados no dorso (medial) dos participantes apósitos contendo o produto investigacional em estudo e as seguintes áreas controles: apósito com solução fisiológica, apósito com óleo mineral, apósito sem aplicação de produto e fita adesiva (área sem apósito no *Micropore*®).

Após 24h ±6h, os apósitos foram retirados e a região foi irradiada com equipamento emissor de radiação UVA na dose de 5 J/cm^2. Esta dose de irradiação UVA equivale a uma exposição de cerca de 58 segundos em sol do meio-dia, o que é considerado desprezível frente as doses diárias recebidas em nossas atividades diárias de 85 W/m^2 (KADBEY; KLIGMAN, 1980).

Após 48h ±6h da irradiação, a área foi novamente avaliada e a fase finalizada. Nesta etapa não foram toleradas faltas.

As leituras foram realizadas, 15 a 30 minutos após a retirada dos apósitos, conforme escala de leitura preconizada pelo *International Contact Dermatitis Research Group – ICDRG* (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Tabela 1: Cronograma do estudo de Fotoirritação Dérmica - Fase Primária.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Semana 1	**D1**	**D2**	**D3**	**D4**	**D5**
	Avaliação clínica e aplicação	Remoção, leitura e irradiação	Intervalo	Leitura (finalização)	-

2. Fotossensibilização Dérmica - Fase Indução (FS)

Para a fase de indução do estudo de Fotossensibilização Dérmica foi dada continuidade na aplicação no dorso (medial) dos participantes de apósitos contendo o produto investigacional em estudo e as áreas controles citadas na etapa anterior.

Após 24h ±6h da primeira aplicação, a área foi avaliada e irradiada com luz UVA (dose de 5 J/cm^2). Ao término da irradiação foi realizada nova aplicação de apósito contendo o produto investigacional e controles.

Novas leituras, aplicações e irradiações foram realizadas em D4, D5, D8 e D10. Em D12, foram realizadas apenas a leitura e irradiação. As leituras seguiram os mesmos critérios citados na etapa de Fotoirritação Dérmica.

Nesta etapa, cada visita teve uma janela de ± 1 dia. Em caso de falta ou de qualquer outra ocasião especial como feriado em que não houvesse leitura, o participante foi orientado a retirar a fita adesiva do dorso, descartá-la e retornar na próxima data agendada.

As leituras foram realizadas, 15 a 30 minutos após a retirada dos apósitos, conforme escala de leitura preconizada pelo *International Contact Dermatitis Research Group – ICDRG* (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Tabela 2: Cronograma do estudo de Fotossensibilização Dérmica – Fase de Indução.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Semana 1	**D1**	**D2**	**D3**	**D4**	**D5**
	Avaliação clínica e aplicação	Remoção, leitura, irradiação e reaplicação	Intervalo	Remoção, leitura, irradiação e reaplicação	Remoção, leitura, irradiação e reaplicação
Semana 2	**D8**	**D9**	**D10**	**D11**	**D12**
	Remoção, leitura, irradiação e reaplicação	Intervalo	Remoção, leitura, irradiação e reaplicação.	Intervalo	Remoção, leitura e irradiação

3. Fotossensibilização Dérmica - Fase Desafio (FS)

Em D12, após a última irradiação, os participantes ficaram em repouso por duas semanas e retornaram para a fase de desafio. Nesta etapa, foram aplicados dois grupos de apósitos em áreas que não foram ocluídas anteriormente. Passadas 24h ±6h os participantes retornaram para irradiação com UVA na dose de 5 J/cm^2 em uma das áreas, a outra área foi poupada.

Em ambas as áreas, foram realizadas avaliações 48 horas após a irradiação (Tabela 3). Se houvesse qualquer sinal de positividade, uma nova leitura seria realizada após 30 minutos de descanso e, caso a positividade fosse confirmada, o participante seria submetido à avaliação dermatológica. Nesta etapa não foram toleradas faltas.

As leituras foram realizadas, 15 a 30 minutos após a retirada dos apósitos, conforme escala de leitura preconizada pelo *International Contact Dermatitis Research Group – ICDRG* (Anexo 2) e anotadas em um caderno de registros contendo a compilação de todos os dados durante o estudo.

Tabela 3: Cronograma do estudo de Fotossensibilização Dérmica – Fase de Desafio.

	Segunda-feira	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
Semana 3	**D15**	**D16**	**D17**	**D18**	**D19**
	Repouso				
Semana 4	**D22**	**D23**	**D24**	**D25**	**D26**
	Repouso				
Semana 5	**D29**	**D30**	**D31**	**D32**	**D40**
	Áreas não ocluídas: aplicação	Remoção, leitura e irradiação (de apenas uma área ocluída)	Intervalo	Leitura e avaliação clínica	--

Completada a última etapa, os participantes fizeram uma avaliação dermatológica para verificar a integridade da área teste. Durante o estudo, os participantes foram instruídos a não mexer ou molhar os apósitos, não iniciar o uso de produtos tópicos durante o período de avaliação e não se expor diretamente ao sol. Os participantes compareceram ao Centro nos horários estipulados para reavaliações.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram triados 28 participantes de ambos os sexos e destes, 28 foram selecionados para o estudo. A faixa etária dos participantes selecionados foi de 20 a 68 anos, com média etária de 47,35 anos. Houve predominância do sexo feminino, sendo 20 participantes do sexo feminino e 08 participantes do sexo masculino.

Sendo assim, 28 participantes completaram o estudo e nenhum apresentou reação constatada ou referida no local de avaliação sob controle dermatológico.

1. Fotoirritação e Fotossensibilização Dérmica – Fase Indução

Após o período do estudo de Fotoirritação Dérmica, nenhum dos 28 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea. Após o período de Fotossensibilização Dérmica, nenhum dos 28 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea, conforme tabela 4.

Tabela 4: Resultados obtidos nas avaliações de Fotoirritação Dérmica (FI)/ Fotossensibilização Dérmica (FS) – Fase Indução.

FOTOIRRITAÇÃO DÉRMICA (FI) E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (FS) – FASE INDUÇÃO														
	DIAS DE AVALIAÇÕES DOS SÍTIOS APÓS APLICAÇÃO DOS APÓSITOS													
NÚMERO DE SELEÇÃO	FI				FS									
	D2		D4		D4		D5		D8		D10		D12	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NÚMERO DE SELEÇÃO	FOTOIRRITAÇÃO DÉRMICA (FI) E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (FS) – FASE INDUÇÃO DIAS DE AVALIAÇÕES DOS SÍTIOS APÓS APLICAÇÃO DOS APÓSITOS													
	FI				FS									
	D2		D4		D4		D5		D8		D10		D12	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Sítio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sítio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (–), F= Falta.

Nas etapas de Fotoirritação Dérmica e Fotossensibilização Dérmica (fase indução), não foram evidenciados indícios de positividade nos apósitos contendo os controles e produto investigacional.

2. Fotossensibilização Dérmica – Fase Desafio

Após o período do estudo de Fotossensibilização Dérmica (fase desafio), nenhum dos 28 participantes que completaram esta etapa apresentou reação cutânea e/ou positividade, conforme *tabela 5*.

Tabela 5: Resultados da etapa de Fotossensibilização Dérmica – Fase Desafio.

NÚMERO DE SELEÇÃO	FOTOSSENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (FS) – FASE DESAFIO DIAS DE AVALIAÇÕES DOS SÍTIOS APÓS APLICAÇÃO DOS APÓSITOS			
	D30		D32	
	A	B	A	B
1	-	-	-	-
2	-	-	-	-
3	-	-	-	-
4	-	-	-	-
5	-	-	-	-
6	-	-	-	-
7	-	-	-	-
8	-	-	-	-
9	-	-	-	-
10	-	-	-	-
11	-	-	-	-
12	-	-	-	-
13	-	-	-	-

NÚMERO DE SELEÇÃO	FOTOSSENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA (FS) – FASE DESAFIO DIAS DE AVALIAÇÕES DOS SÍTIOS APÓS APLICAÇÃO DOS APÓSITOS			
	D30		D32	
	A	B	A	B
14	-	-	-	-
15	-	-	-	-
16	-	-	-	-
17	-	-	-	-
18	-	-	-	-
19	-	-	-	-
20	-	-	-	-
21	-	-	-	-
22	-	-	-	-
23	-	-	-	-
24	-	-	-	-
25	-	-	-	-
26	-	-	-	-
27	-	-	-	-
28	-	-	-	-

*Sítio A = apósitos com controles negativos (1=Solução Fisiológica, 2=Filtro (apósito sem produto), 3=Óleo Mineral e 4=Micropore) sítio B= apósito com produto teste; **Lesão ausente = negativo (–), F= Falta.

Na etapa de Fotossensibilização Dérmica (fase desafio), não foram evidenciados indícios de positividade nos apósitos contendo os controles e produto investigacional.

CONCLUSÃO

O produto **Papel Higiênico Rolão folha simples e dupla – Nobre,** cujo estudo foi patrocinado pela empresa **GOEDERT LTDA**, foi avaliado no período de **13.ABR.2026 a 14.MAI.2026** sob o seguinte protocolo de estudo clínico:

- ORC-154082_EN26-0057-01_METAPROTOCOLO_MEDCIN_06_AVALIAÇÃO DE ALERGENICIDADE (HRIPT+FOTOTESTE) _VERSÃO 01_28.JAN.2026.

Nas condições em que o produto descrito acima foi avaliado e na amostra de participantes estudada, os dados permitem concluir que:

- ✓ Não foi observado potencial de Fotoirritação;
- ✓ Não foi observado potencial de Fotossensibilização.

O presente estudo, juntamente com os resultados obtidos do estudo "ORC-154522_EN26-0174-01_AVALIAÇÃO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA PARA PRODUTO COSMÉTICO (HRIPT)" evidenciam que o produto investigacional tem os estudos clínicos necessários para conferir o apelo (claim) de "Hipoalergênico."

Os estudos foram realizados em total concordância e atendimento as determinações das Normas NBR ABNT n°15.134, Norma NBR ABNT n°15.464, ISO 10993-10, e da RDC Nº640 de 24 de março de 2022.

Este relatório final destina-se exclusivamente ao uso interno e regulatório da empresa **GOEDERT LTDA**, não sendo permitida sua divulgação para qualquer veículo de comunicação sem a expressa autorização do autor.

Pesquisadora Responsável	**Garantia da Qualidade**	**Diretora Executiva**
Flávia Addor Médica dermatologista CRM 66.293 - SP	**Gabriella Pincovai** Biomédica CRBM 48486	**Camila Canale** Farmacêutica CRF 114.415 - SP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos**. 2ª ed. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/cosmeticos/manuais-e-guias/guia-para-avaliacao-de-seguranca-de-produtos-cosmeticos.pdf/view>. Acesso em: 01.AGO.2024.

BRASIL. **Lei Nº 13.853, de 8 de julho de 2019**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília DF, n°130, 08 jul. 2019, Seção 1. p 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13853-de-8-de-julho-de-2019-190107897>. Acesso em: 01.AGO.2024.

BRASIL. **Lei Nº 14.874, de 28 de maio de 2024**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília DF, n°103, 28 mai. 2024, Seção 1. p.3. Disponível em:https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.874-de-28-de-maio-de-2024-562758176. Acesso em: 29. JUL.2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, nº 12, 13 jun. 2013, Seção 1, p. 59.

ICH Harmonised Tripartite Guideline. **Guideline for Good Clinical Practice E6 (R2)**. The International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use (ICH). 9.NOV.2016. Disponível em <https://database.ich.org/sites/default/files/E6_R2_Addendum.pdf>Acesso em: 01.AGO.2024.

JACKSON, E. M.; GOLDNER, R. **Irritant Contact Dermatitis**. New York: Marcel Dekker, INC, 1990. ISBN-13:9780824782887.

KLIGMAN, A. M.; WOODING, W. M. **A method for the measurement and evaluation of irritants of human skin**. J Invest Dermatology, v. 49, n. 1, p. 78-94, July 1967. PMID: 6029460.

MAIBACH, HI; Marzulli, FN. **Dermatotoxicology. fifth edition**. Taylor and Francis Publishers, 1996.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas. IV Conferência Pan-Americana para Harmonização da Regulamentação Farmacêutica**. República Dominicana, 2-4 mar. 2005. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/medicamentos/pesquisa-clinica/manuais-e-guias/documento-das-americas-boas-praticas-clinicas.pdf/view>. Acesso em: 01.AGO.2024.

RIETSCHEL R. L.; FOWLER, J. M. **Fisher's Contact Dermatitis**. 5th ed. Hamilton: B.C. DECKER INC. Lippincott Williams & Wilkins, 15 Jan. 2001. ISBN10: 0781722527.

RYCROFT, R. J. G. et al. **Textbook of contact dermatitis**. 3rd. ed. Berlim: Springer-Verlag, p. 1114, 2001. ISBN 3-540-66842-X.

SAMPAIO S. A. P.; RIVITTI E. A. **Dermatologia**. 3 ed. Artes Médicas, 2007. ISBN 9788536700637.

THE UPPSALA MONITORING CENTRE / WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Safety Monitoring of Medicinal Products. Guidelines for setting up and running a Pharmacovigilance Centre**. Uppsala, Sweden, p. 22, 2000. ISBN 91-630-9004-X. Disponível em <https://who-umc.org/media/1703/24747.pdf>. Acesso em: 01.AGO.2024.

WALKER A. P. et al. **Test guidelines for the assessment of skin tolerance of potentially irritant cosmetic ingredients in man**. European Cosmetic, Toiletry and Perfumery Association. Food Chem Toxicology. v. 35, n. 10-11, p. 1099-1106, Oct.-Nov. 1997. Erratum in: Food Chem Toxicology, v. 36, n. 5, p. I, May 1998. PMID: 9463545.

APÊNDICES

APÊNDICE A Fórmula do Produto Investigacional

FÓRMULA DO PRODUTO INVESTIGACIONAL

Nome oficial do produto: Papel Higiênico Rolão folha simples e dupla - Nobre
Código: N/A

Ingrediente	Nomenclatura INCI	Quantidade
100% Celulose Virgem	N/A	N/A

Biguaçú, 18 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEANDRA CIHOQUETA MEDEIROS
Data: 18/03/2026 14:05:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geandra Cihoqueta Medeiros
Responsável Técnica CRF/SC 19704
GOEDERT LTDA

APÊNDICE B Lista de Participantes / Lista Master

(número de triagem, número de seleção, número de cadastro, identificação, sexo, idade e fototipo)

NÚMERO DE TRIAGEM	NÚMERO DE SELEÇÃO	NÚMERO DE CADASTRO	IDENTIFICAÇÃO	SEXO F (Feminino) M (Masculino)	IDADE	FOTOTIPO	STATUS DO ESTUDO
1	1	13643	MARIT	F	68	III	FINALIZADO
2	2	13026	MARIS	F	68	III	FINALIZADO
3	3	25076	ANTOR	F	55	III	FINALIZADO
4	4	15762	TEREA	F	67	III	FINALIZADO
5	5	12781	PAULS	M	59	III	FINALIZADO
6	6	7697	MOANC	M	64	III	FINALIZADO
7	7	13288	CASES	F	62	III	FINALIZADO
8	8	9760	SANDO	F	62	III	FINALIZADO
9	9	9550	MIRIA	F	60	III	FINALIZADO
10	10	9341	MARIA	F	66	III	FINALIZADO
11	11	38276	SONIS	F	60	III	FINALIZADO
12	12	2902	MIRIA	F	49	III	FINALIZADO
13	13	26593	PATR-R	F	41	III	FINALIZADO
14	14	39409	ADRIM	M	24	III	FINALIZADO
15	15	39410	ANDED	M	22	III	FINALIZADO
16	16	39411	SONIR	F	25	III	FINALIZADO
17	17	39412	LILIS	F	26	III	FINALIZADO
18	18	29741	CARO-O	F	29	III	FINALIZADO
19	19	39420	JEIS-S	M	53	III	FINALIZADO
20	20	39419	OLINS	M	63	III	FINALIZADO
21	21	39415	ROSIM	F	62	III	FINALIZADO
22	22	39429	WESLR	M	40	III	FINALIZADO
23	23	17662	ROSAO	F	63	III	FINALIZADO
24	24	36334	JAQUR	F	28	III	FINALIZADO
25	25	36335	HELOS	F	33	III	FINALIZADO
26	26	36336	JULIR	F	34	III	FINALIZADO
27	27	30909	ELISB	F	23	III	FINALIZADO
28	28	32369	EDUAB	M	20	III	FINALIZADO

APÊNDICE C TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TÍTULO DO PROTOCOLO: ORC-154082_EN26_0057_01_META_MEDCIN_06 – AVALIAÇÃO DE ALERGENICIDADE (HRIPT+FOTOTESTE).	**PN:**_____
INICIAIS DO PARTICIPANTE:_____ (Primeiras letras do 1º nome; 1ª letra do último sobrenome)	**Nº. PARTICIPANTE:** _____ (nº triagem)

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que tem como objetivo avaliar a segurança de produtos cosméticos, de higiene pessoal e/ou dispositivo médico, quando expostos à luz solar, para comprovar a ausência de potencial de fotoirritação e fotossensibilização (denominado Fototeste). Para a realização deste estudo serão convidados 28 participantes com fototipos (cor da pele) entre II e III, de ambos os sexos, com idades entre 18 e 70 anos, saudáveis e que queiram participar desta pesquisa.

Processo de Consentimento:

Concordando em participar deste estudo, este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá ser lido e devidamente entendido. Só assim, com a sua concordância, você irá assiná-lo e, posteriormente, ser avaliado por um médico dermatologista no início e no final do estudo.

PROCEDIMENTOS

Os apósitos (fita adesiva com filtros) contendo o produto estudado e controles (solução fisiológica "apósito 01"/ apósito sem produto "apósito 02"/ óleo mineral "apósito 03"/ micropore "apósito 04") serão colocados na porção lateral de seu dorso (lado de fora das costas) com uma fita adesiva tipo Micropore®. Este estudo tem 05 semanas de duração, com avaliações periódicas. Você será submetido, no local da aplicação, à irradiação ultravioleta correspondente a uma faixa da luz solar na dose de 5 J/cm². Esta dose de irradiação UVA equivale à uma exposição de cerca de 58 segundos em sol do meio-dia. O tempo poderá variar entre 05 e 07 minutos.

Você deverá retornar para a troca dos apósitos e fita adesiva na primeira semana 04 vezes, e na segunda semana 03 vezes, nos retornos deverá aguardar de 15 a 30 minutos para nova avaliação. Após este período, ocorrerão 02 semanas de descanso e na última semana você deverá retornar 03 vezes ao instituto para aplicação e avaliação do estudo.

Abaixo segue tabela com os dias de visitas no Centro e explicação sobre os procedimentos:

Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
	D1	D2	D3	D4	D5
1	Avaliação Clínica e Aplicação	Remoção, Leitura, Irradiação e Reaplicação	Intervalo	Remoção, Leitura, Irradiação e Reaplicação	Remoção, Leitura, Irradiação e Reaplicação
	D8	D9	D10	D11	D12
2	Remoção, Leitura, Irradiação e Reaplicação.	Intervalo	Remoção, Leitura, Irradiação e Reaplicação	Intervalo	Remoção, Leitura e Irradiação
3	Intervalo				
4					
5	D29	D30	D31	D32	
	Áreas não ocluídas*: Aplicação	Remoção, Leitura e Irradiação (de uma área ocluída**)	Intervalo	Leitura e Avaliação Clínica	--

*Áreas não tampadas / **Área tampada

Rubrica do Participante	Rubrica do Responsável pelo Participante (se aplicável)	Rubrica do responsável pelo consentimento

Os intervalos entre as aplicações dos apósitos devem cumprir 48 horas, no entanto, intervalos de no máximo 72 horas serão permitidos em casos excepcionais e devidamente justificados uma única vez entre a segunda e terceira semana.

Você poderá receber a aplicação de mais produtos nas costas, sendo no máximo 20 produtos, e dentre esses, podem aparecer produtos da categoria cosmética como: cremes hidratantes, maquiagens, esmaltes, shampoo, condicionadores, cremes para pentear, desodorantes, demaquilantes, protetores solares, esfoliantes corporais e faciais, lenços umedecidos, absorventes íntimos, dispositivos médicos etc. Portanto, você deverá assinar outros TCLEs referentes a estes outros produtos.

ORIENTAÇÕES

Durante o estudo você deverá evitar mexer e molhar os apósitos em excesso (no banho, através de banhos de piscina ou mar, sauna e suor excessivo), não iniciar o uso de produtos tópicos e/ou dispositivos médicos novos durante o período de avaliação do estudo, ou se expor diretamente ao sol. É necessário evitar movimentos bruscos, que possam deslocar a fita da região em que foi aplicada.

RESSARCIMENTO

Você colaborará para que produtos e/ou dispositivos médicos sejam colocados no mercado com segurança, diminuindo a chance de que diversas pessoas venham a ter algum tipo de reação desconhecida utilizando os produtos. Pelo seu ato voluntarioso você receberá uma colaboração para repor seus gastos com transporte, ou qualquer outro gasto diretamente relacionado com este estudo. A forma de reposição será através de vale-compra para uso em rede credenciada.

BENEFÍCIOS, RISCO E EVENTOS ADVERSOS

Este estudo visa observar a segurança de um produto e/ou dispositivos médicos, com isso, comprovaremos a ausência de potencial de irritação do mesmo sob condições normais e quando exposto à radiação ultravioleta. O risco de reações adversas é baixo, pois todas as substâncias que compõem os produtos e/ou dispositivos médicos são conhecidas e consideradas seguras para a finalidade que se destinam e na forma de aplicação orientada. Possíveis riscos observados, podem ocorrer tais como: **Dermatite de contato (irritação), eritema (vermelhidão), edema (inchaço), descamação, prurido (coceira), ardência, vesículas (pequenas bolhas de água), pápulas (bolhinhas vermelhas/caroços)** ou outros sinais e/ou sintomas clínicos que tendem a se resolver com a suspensão da aplicação do produto e com uso de anti-inflamatórios tópicos em alguns casos.

O risco das aplicações das irradiações aplicadas na pele do participante mesmo sendo relativamente curtas podem causar: eritema (vermelhidão), edema (inchaço) e vesículas (pequenas bolinhas). Caso apresente algum destes sinais, você será encaminhado para avaliação médica e dependendo da necessidade poderá ser prescrito tratamento medicamentoso.

Caso ocorra alguma reação constatada de positividade, a aplicação da amostra em questão será suspensa e você será submetido a um re-teste, que consiste na aplicação de um apósito semi-oclusivo, ou seja, fita adesiva com filtros transpiráveis, contendo a amostra que causou suspeita de positividade em área virgem (local que não havia sido aplicado ainda) no dorso das costas ou antebraço.

Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica, hospitalização, exames clínicos, e outros tratamentos, todas as despesas decorrentes destes procedimentos serão pagas pela empresa fornecedora do produto teste, durante e ao término do estudo.

Em caso de gravidez após a assinatura deste documento, você deverá comunicar o Instituto imediatamente após o diagnóstico laboratorial. Você será excluída do estudo para sua segurança e do seu bebê, no entanto será realizado o acompanhamento gestacional durante toda sua gravidez.

Caso você ainda não tenha iniciado o uso do produto investigacional, o acompanhamento gestacional não se fará necessário. Caso surjam informações que sejam relevantes sobre o estudo, você será comunicado com antecedência.

Rubrica do Participante	Rubrica do Responsável pelo Participante (se aplicável)	Rubrica do responsável pelo consentimento

Você tem a liberdade de recusar a participar ou de se retirar do estudo a qualquer momento, devendo apenas comunicar sua decisão ao Instituto, sem que isso acarrete qualquer consequência negativa a você.

GARANTIA DE CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas e opiniões declaradas por você serão tratadas de maneira confidencial, sendo que apenas as pessoas diretamente ligadas a este estudo dentro da Medcin, o Monitor de Pesquisa Clínica, o Comitê de Ética em Pesquisa e as Autoridades Regulatórias poderão ter acesso as suas informações, sem com isso, violar a confidencialidade. Ao assinar este termo, você autorizará as pessoas descritas acima a terem acesso as suas informações relacionadas a este estudo.

CONTATO DE EMERGÊNCIA

Se por motivo decorrente deste estudo, você necessitar de assistência médica ou esclarecimento, favor entrar em contato com o pesquisador responsável **Flávia Addor e/ou sua equipe médica da MEDCIN**: Rua Atílio Delanina, 178. Vila Campesina. Telefone: **(11) 3654-3849** no horário das 08:00 às 18:00 hs. Fora deste horário ligue no telefone de atendimento 24hs **(11) 99867-2768.**

Se você tiver qualquer dúvida quanto aos aspectos éticos deste estudo, favor entrar em contato com o **Comitê Angiocorpore - Instituto de Medicina Cardiovascular Ltda.,** localizado na Rua Tocantins, n° 70, bloco B, 1° andar – Gonzaga, Santos/ SP, CEP 11055-341, telefone (13) 3223-2390 das 08:00 às 16:00 ou pelo e-mail cep@angiocorpore.com.br.

CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS ("LGPD").

O pesquisador responsável garante e se compromete em cumprir a Res. 466/12 que trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e a tratar os dados pessoais fornecidos e/ou coletados, seja sobre si mesmo ou terceiro, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18). Ao aceitar participar desta pesquisa, o pesquisador e/ou equipe da pesquisa coletará e usará os dados pessoais para a realização da pesquisa. Por dados pessoais, entendem-se, entre outros itens, nome, endereço, data de nascimento, e dados de saúde (informações sobre saúde). Os dados de saúde incluem registros médicos anteriores e dados coletados durante esta pesquisa. Os dados pessoais podem ser armazenados em arquivos impressos e bancos de dados eletrônicos de acesso limitado. O pesquisador e/ou equipe do estudo terá acesso a esses arquivos impressos e bases de dados, sem prejuízo da eventual necessidade de outras pessoas precisarem ter acesso direto a estas informações para garantir que a pesquisa clínica esteja sendo conduzida corretamente, de acordo com as leis e as exigências éticas, como o CEP e autoridades regulatórias.

Eles terão acesso direto aos registros médicos originais para verificação de procedimentos e/ou dados da pesquisa clínica, sem violar a sua confidencialidade, na medida em que é permitido pelas leis e regulamentações aplicáveis. Ao assinar este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, fica esse acesso autorizado.

Os registros que o identificam serão mantidos confidenciais e, na medida permitida pelas leis e/ou regulamentações aplicáveis, não serão publicamente disponibilizados. Caso os resultados da pesquisa sejam publicados, será mantida a identidade confidencial do titular dos dados fornecidos e/ou coletados. Os seus dados pessoais serão rotulados com o número da pesquisa e seu número de participante da pesquisa , de forma que nenhum identificador pessoal, como nome, iniciais, data de nascimento ou número de documento de identificação, será incluído nos dados codificados. Os seus dados pessoais que você informar ao pesquisador poderão ser compartilhados e transferidos entre a equipe de pesquisa e outros profissionais, como estatísticos e gerenciador de dados, apenas para atender a finalidade de execução da pesquisa. Os seus dados codificados também podem ser compartilhados com revistas científicas, para que os resultados da pesquisa possam ser revisados por cientistas independentes e para garantir a precisão dos resultados. A identidade do titular/fornecedor dos dados não será revelada em nenhum desses casos, sendo adotadas medidas de proteção e segurança para manter a confidencialidade dos dados codificados quando compartilhado com outras partes. Todavia, considerando que o acesso a dados de pesquisa tem grande valia para o desenvolvimento da ciência médica e clínica, e que isso consequentemente proporciona melhor interesse dos pacientes e da saúde pública,

Rubrica do Participante	Rubrica do Responsável pelo Participante (se aplicável)	Rubrica do responsável pelo consentimento

desde que a privacidade do participante de pesquisa seja protegida, o pesquisador pode gerar e compartilhar com alguns pesquisadores, ou instituições um conjunto anonimizado dos dados de pesquisa.

Isso significa que, nesse caso, os dados codificados terão o seu número de participante removido, assim como qualquer outra informação que possa indiretamente identificar o titular/fornecedor dos dados. Este conjunto de dados da pesquisa anonimizados pode ser compartilhado apenas para pesquisas científicas, conforme permitido pela lei aplicável.

Os registros que contém os dados pessoais serão mantidos no centro da pesquisa pelo período permitido pela legislação aplicável para os fins dessa pesquisa.

O Participante _____,
declara que depois de ter entendido o que foi explicado, consente em participar do presente estudo que será realizado nesta Instituição e que não obterá ganhos financeiros com a sua participação, sendo, entretanto, ressarcido com transporte nos dias e horários designados para as avaliações.

_____ _____/_____/_____
Assinatura ou Digital (se aplicável) do Participante **Data**

_____ _____ _____/_____/_____
Nome do Responsável pelo Consentimento **Assinatura do responsável Consentimento** **Data**

_____ _____ _____/_____/_____
Nome do Responsável (se aplicável) **Assinatura do Responsável** **Data**

OBS. Foi entregue ao PARTICIPANTE uma via deste TCLE contendo na integra todas as informações aqui descritas e necessárias.

_____ _____ _____
Rubrica do Participante **Rubrica do Responsável pelo Participante (se aplicável)** **Rubrica do responsável pelo consentimento**

ANEXOS

ANEXO 1 Escala de Fototipos de Fitzpatrick

TIPO	COR	SENSIBILIDADE	REAÇÃO	MED
I	Branca clara (olhos e cabelos claros)	Extremamente sensível	Sempre queima Nunca bronzeia	0,85
II	Branca	Muito sensível	Sempre queima Bronzeia minimamente	1
III	Morena clara	Sensível	Queima moderadamente Bronzeia moderadamente	1,3
IV	Morena escura	Pouco sensível	Queima pouco Bronzeia sempre	1,75
V	Parda	Pouco sensível	Raramente queima Bronzeia sempre	2,3
VI	Negra	Insensível	Nunca queima Pigmenta sempre	4,6

Fonte: Escala adaptada - Fitzpatrick TB: Soleil et peau. J Med Esthet 1975; 2: 33034.

ANEXO 2 Escala de Leitura do ICDRG

LEITURA DA ICDRG	RESULTADO	GRAU
Lesão ausente	Negativo (-)	Zero
Eritema leve	Duvidoso (?)	01
Eritema nítido	Positivo (+)	02
Eritema+edema + pápulas	Positivo (++)	03
Eritema+edema + pápulas + vesículas	Positivo (+++)	04

Fonte: Escala adaptada - RYCROFT, R. J. G. et al. Textbook of contact dermatitis. 3rd. ed. Berlim: Springer-Verlag, p. 1114, 2001.

ANEXO 3 Interpretação de resultados de positividade

Tabela: Avaliação detalhada de reação

DESCRIÇÃO	INTERPRETAÇÃO
Sem alterações cutâneas.	Teste negativo.
Eritema leve.	Não há evidência de sensibilização Teste negativo.
Eritema palpável. Edema/infiltrado moderado. Pápulas vesículas poucas ou ausentes.	Reação de sensibilização fraca Teste positivo.
Infiltrado forte. Pápulas em grande quantidade. Vesículas presentes.	Reação de sensibilização forte Teste positivo.
Vesículas coalescentes. Bolhas. Ulceração.	Reação de sensibilização extrema Teste positivo.
Inflamação limitada à área exposta. Nenhuma infiltração. Pequenas petéquias. Pústulas. Eflorescências diferentes de pápulas ou vesículas.	Reação por irritante primário Teste de sensibilização negativo.

Fonte: Escala adaptada – SPIEWAK, R. Patch Testing for Contact Allergy and Allergic Contact Dermatitis. The Open Allergy Journal, 2008, 1, 42-51.

ANEXO 4 Controle de revisões

HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA	REV.	TIPO DE REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO
21/05/2026	01	NA	Emissão do documento	RAFAELA MENEZES

Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>

PREGÃO 35/2026

Comercial Master Distribuidora <comercialmasterdistribuidora@hotmail.com> 25 de novembro de 2026 às 10:36
Para: Pregão Eletrônico <pregao@deso-se.com.br>

Bom dia,

Será seguro garantia, já anexamos a mesma no sistema.

Segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEGURO.pdf
247K

FSPH
Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

10.439.192/0001-9
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH
Rua Variante, 1 S/N
B. Capucho - CEP 49.095-000
Aracaju - Sergipe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.076.740/0001-01**, é fornecedora da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, DE ARACAJU/SE**, de **MATERIAIS DE LIMPEZA,** através do **Pregão Eletrônico Nº 21/2024, Ata de Registro de Preços Nº 14/2024,** atendendo integralmente as especificações solicitadas e aos prazos de fornecimento, quantidades e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Aracaju(Se), 16 de abril de 2025

Nataniael Carvalho Lima Nwro
Técnico de Administração
FSPH/SE

Nataniael Carvalho Lima Nwro
Almoxarifado da FSPH
Fundação de Saúde Parreiras Horta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 55.076.740/0001-01**, é nossa fornecedora registrada no município de **DIVINA PASTORA/SE**, através da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21**, conforme tabela abaixo, de **MATERIAL DE LIMPEZA**, de forma satisfatória, não havendo até a presente data nada que desabone sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Papel higiênico, branco extra macio, folhas duplas, confeccionado com 100 fibras virgens, hidrossolúvel Papel higiênico, branco extra macio, folhas duplas, confeccionado com 100 fibras virgens, hidrossolúvel, com Laudo Microbiológico registrado no Ministério da Saúde Certificado de irritação cutânea primária, (no mínimo 30m).	RL	6.432
2	Sabão em pó embalagem de 1 kg Sabão em pó para lavagem de roupas, qualidade comprovada. Produto com alto poder de limpeza, eficaz na remoção de sujeiras e manchas, indicado para uso em roupas brancas e coloridas. Deve possuir fórmula com agentes ativos biodegradáveis, fragrância agradável e não agressiva à pele. Embalagem resistente, com sistema de fechamento seguro, contendo 1kg, validade mínima de 12 meses, produto registrado na Anvisa ou órgão competente	KG	1.936
3	Copo descartável, para 200 ml Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ªqualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades	PCT	1.696
4	Pano de chão para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100 algodão medindo no Pano de chão para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100 algodão medindo no mínimo de 42 x 64 cm.	UND	1.152
5	Prato descartável para refeição 26 cm. Embalagem com 10 unid.	PCT	825
6	Flanela para limpeza em 100 algodão, com bordas overloqueadas, medindo aproximadamente 48 x 48cm.	UND	530
7	Sabonete líquido infantil, embalagem de 200ml perolado, fragrâncias diversas, com identificação do produto, marca do fab Sabonete líquido infantil, embalagem de 200ml perolado, fragrâncias diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, n de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 20, com tampa, fispq (ficha de informação de segurança de produto químico).	UND	500
8	Colher descartável para sobremesa. Embalagem com 50 unid.	PCT	410
9	Toalha de papel, descartável, interfolhas, absorvente, branco, tamanho aproximado 22,5 X 22,5cm, com fardo entre 1.000 e Toalha de papel, descartável, interfolhas, absorvente, branco, tamanho aproximado 22,5 X 22,5cm, com fardo entre 1.000 e 1.250 folhas	PCT	355
10	Deo Colônia, fragrância Lavanda ou Alfazema com no mínimo 110ml.	UND	337
11	Faca descartável para refeição. Embalagem com 50 unid	PCT	289
12	Inseticida, em aerossol, em frasco de 300ml mínimo.	UND	265
13	Vassoura de nylon com cabo revestido.	UND	178

14	Haste flexível com ponta de algodão caixa com no minimo75 cotonetes.100 algodão Haste flexível com ponta de algodão, material haste: plástico, tipo haste: com ranhura, material ponta: 100 algodão, aplicação: higiene pessoal, características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento anti germes, caixa com no minimo75 cotonetes.100 algodão, aplicação: higiene pessoal, características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, caixa com no minimo75 cotonetes.	UND	145
15	Sacolas Plásticas / SACOLA PLASTICA PARA ALIMENTOS, PICOTADA, TAM 35 X 42CM - ROLO Sacola Plástica Picotada 35x42: Bobina plástica picotada, tamanho 35cmX 42cm, com rolo de 700 sacos ou mais. Para armazenar alimentos.	PCT	51

Divina Pastora/SE 16 de outubro de 2026

Nome: Shirley Vieira Santos da Cruz

CPF: 057.951.705-50

Cargo / Função: Coordenador Administrativo

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.076.740/0[illegible]-01, com sede na Rua Projetada D, nº 171, Lote 13, Bairro Solares, Centro, Capela/SE – CEP 49700-000, **prestou serviços de fornecimento de material de expediente e material de limpeza** ao Município de **Poço Redondo/SE**, de forma satisfatória.

Ressaltamos que, durante o período em que os serviços foram prestados, a empresa demonstrou **capacidade técnica, pontualidade e profissionalismo**, atendendo adequadamente às demandas do Município e contribuindo para o bom desempenho das atividades administrativas.

Este atestado é emitido a pedido da parte interessada para fins de comprovação de aptidão técnica, podendo ser utilizado conforme necessário.

Poço Redondo (SE), 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Alisson Lucas Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Compras

ALISSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Patrimônio e Compras

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: administracao@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.076.740/0001-01**, é fornecedora do **MUNICÍPIO DE CAPELA/SE**, de **materiais de limpeza, copa e cozinha, higiene e fraldas descartáveis**, conforme abaixo descrito, oriundos do **Pregão Eletrônico Nº 09/2025, Ata de Registro de Preços Nº 017/2025,** atendendo integralmente as especificações solicitadas e aos prazos de fornecimento, quantidades e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA/FAB	UND.	QUANT.
1	ACIDO MURIÁTICO- FRASCO DE 01LITRO ACIDO MURIÁTICO- FRASCO DE 01LITRO.	VALENCIA	LT	5.400
2	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 A 2,5 ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 A 2,5 P/P DE CLORO ATIVO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CLORITO	CX	3.000
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 (70GL) ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 (70GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO	FLAMAGEL	CX	900
4	ALCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 ALCOOL GEL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70, CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500ML	FLAMAGEL	CX	1.100
5	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGENS DE 2 LITROS	VALENCIA	UND.	2.800
6	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, COM PUNHO, CONFECCIONADO EM TNT AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, COM PUNHO, CONFECCIONADO EM	MEDIX	PCT	1.200

	TNT, FABRICADA EM 100 POLIPROPILENO, GRAMATURA 40. PCT C/ 10 UND.			
7	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL, MANGA LONGA 40GR. MANGA LONGA TIRAS (ABERTURA NAS COSTAS) E CINTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. AVENTAL TNT DESCARTÁVEL, MANGA LONGA 40GR. MANGA LONGA TIRAS (ABERTURA NAS COSTAS) E CINTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75 DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	PCT	1.200
8	BALDE FEITO EM PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL, BALDE FEITO EM PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	ARQPLAST	UND.	700
9	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, ARO EM PLÁSTICO 20L. BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, ARO EM PLÁSTICO 20L	ARQPLAST	UND.	700
10	BICO PARA MAMADEIRA - MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO 125 GRA BICO PARA MAMADEIRA - MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO 125 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO/ANTIALÉRGICO/INODORO E INSÍPIDO, TAMANHO ÚNICO	MAMITA	UND.	350
11	BOTA CANO LONGO, PROTEÇÃO: SOLADO COM ESPESSURA EXTRA E PROTEÇÃO LATERAL CONTRA AGENTES ESCORIANTES BOTA CANO LONGO, PROTEÇÃO: SOLADO COM ESPESSURA EXTRA E PROTEÇÃO LATERAL CONTRA AGENTES ESCORIANTES. DESENHO DA SOLA (TRATORADO) AJUDA A NÃO ACUMULAR SUJEIRA. AMBIENTES INDICADOS: CONSTRUÇÃO CIVIL, CAMPO, MINERAÇÃO, GALERIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEL E TRABALHOS PESADOS. (TAMANHOS DIVERSOS)	BRACOL	UND.	480
12	BOTA GALOCHA BORRACHA BRANCA AÇOUGUE FAXINA PVC CANO LONGO (TAMANHOS DIVERSOS). BOTA GALOCHA BORRACHA BRANCA AÇOUGUE FAXINA PVC CANO LONGO (TAMANHOS DIVERSOS)	BRACOL	UND.	370
13	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC COM CANO CURTO (TAMANHOS DIVERSOS). BOTA IMPERMEÁVEL	BRACOL	UND.	370

	DE PVC COM CANO CURTO (TAMANHOS DIVERSOS)			
14	BOTINA SEGURANÇA ELASTICO BICO PVC (TAMANHOS DIVERSOS) BOTINA SEGURANÇA ELASTICO BICO PVC (TAMANHOS DIVERSOS)	BRACOL	UND.	670
15	CERA AUTO BRILHO INCOLOR, 750 ML, CERA AUTO BRILHO INCOLOR, 750 ML, COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, PLASTIFICANTE, ADITIVO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA	START	UND.	1.700
16	CHUPETA - EM PVC, BICO COM FORMATO COMUM EM SILICONE FRESH, PARA CRIANÇAS DE06 A 18 MESES CHUPETA - EM PVC, BICO COM FORMATO COMUM EM SILICONE FRESH, PARA CRIANÇAS DE06 A 18 MESES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUALCOM 01 PECA, CONSTANDO NA EMBALAGEM O N. LOTE, DATA DA FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	MAMITA	UND.	350
17	CLORO LÍQUIDO/HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA- TEOR DE CLORO ATIVO 12, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTO ANVISA/MS, CLORO LÍQUIDO/HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA- TEOR DE CLORO ATIVO 12, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTO ANVISA/MS. FRASCO DE 01 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	VALENCIA	CX	2.400
18	COLÔNIA INFANTIL, AROMA FLORAL, EMBALAGENS DE 120ML	LIVER	UND.	1.950
19	CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 500ML. CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 500ML	GRUPY	UND.	840
20	COPO DESCARTAVEL 180 ML - CX C/25 PCTS DE 100 UNIDADES.	CRISTAL COPOS	CX	540
21	COPO DESCARTAVEL 50 ML - CX C/50 PCTS DE 100 UNIDADES COPO DESCARTAVEL 50 ML - CX C/50 PCTS DE 100 UNIDADES.	CRISTAL COPOS	CX	580
22	CREME DE PENTEAR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300ML. CREME DE PENTEAR	LIVER	UND.	1.000

	INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, 300ML			
23	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLÚOR COM SABOR DE FRUTAS, 50 GRAMAS. CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLÚOR COM SABOR DE FRUTAS, 50 GRAMAS	ICE FRESH	UND.	1.600
24	CREME PARA PREVENIR ASSADURAS - 90 GRAMAS, COM PROTEÇÃO MÁXIMA DE PREVENÇÃO DE ASSADURAS, PROTEÇÃO DE ATÉ 12 HORAS CREME PARA PREVENIR ASSADURAS - 90 GRAMAS, COM PROTEÇÃO MÁXIMA DE PREVENÇÃO DE ASSADURAS, PROTEÇÃO DE ATÉ 12 HORAS, COM EXTRATO DE CAMOMILA E ÓLEO DE AMÊNDOAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:	XUXINHA	UND.	1.000
25	DESINFETANTE PARA HIGIENE DE ÁREAS DOMÉSTICAS, DESINFETANTE PARA HIGIENE DE ÁREAS DOMÉSTICAS, ELIMINA BACTERIAS/GERMES E FUNGOS, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 12 UND.	ORIENTAL	CX	2.100
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL- INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO C DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL- INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO DE 360 ML E PESO LÍQUIDO DE 305 G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. CAIXA COM 12 UND.	LEV&UZE	CX	650
27	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, GLICERINADO. DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	AJU	CX	2.140

28	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE; DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE; MATERIAL PLÁSTICO ABS; COR BRANCA; TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO; TIPOS DE PAPEIS UTILIZADOS: PAPEL HIGIÊNICO (10 CM X 300 M e 10 CM X 600 M); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	NOBRE	UND.	370
29	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; EM PLÁSTICO ABS; COM CAPACIDADE DE 1000 ML; COR BRANCA; DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; EM PLÁSTICO ABS; COM CAPACIDADE DE 1000 ML; COR BRANCA; ACIONAMENTO POR BOMBA DOSADORA (PRESSÃO); COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; COM RESERVATÓRIO; INCLUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	NOBRE	UND.	345
30	ESCOVA DE CABELO - INFANTIL, OVAL, COM CERDAS MACIAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 14CM. ESCOVA DE CABELO - INFANTIL, OVAL, COM CERDAS MACIAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 14CM	MAMITA	UND.	200
31	ESCOVA DE CABELO RACKET, DIMENSÕES 26 X 8.2 X 3.5 CM; 0.1 G	MAMITA	UND.	30
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS RETAS E MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS RETAS E MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS, APROVADA PELA ABO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTELA BLISTER.	DENTAL K	UND.	5.390
33	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - CERDAS DE NYLON, REDONDA, CABO ENTRE 30CM E 40 CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE. ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - CERDAS DE NYLON, REDONDA, CABO ENTRE 30CM E 40 CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCA	SANCHES	UND.	740

34	ESPONJA LÃ DE AÇO - TIPO SIMPLES, COMFORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, 60G, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES ESPONJA LÃ DE AÇO - TIPO SIMPLES, COMFORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, 60G, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES.	ASSOLAN	FD	850
35	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110 X 75 X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110 X 75 X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA, PACOTE DE 1 UNIDADE CADA	NOBRE	UND.	8.800
36	FLANELA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS FLANELA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R	MC	UND.	3.400
37	FOSFORO-PALITO DE FÓSFORO EM MADEIRA. TAMANHO: 4 CM. PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA.	BILLA	PCT	5.000
38	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (M) UNISSEX, COM 40 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	2.700

39	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (P) UNISSEX, COM 48 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	4.050
40	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS. FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (G) UNISSEX, COM 32 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	2.700

41	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS.. FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (EXTRA G) UNISSEX, COM 32 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	2.700
42	GUARDANAPO DE PAPEL, 23,5x23,5cm, COR BRANCA, FOLHA DUPLAS, PACOTE COM 50 UND GUARDANAPO DE PAPEL, 23,5x23,5cm, COR BRANCA, FOLHA DUPLAS, PACOTE COM 50 UND.	DIAMANTE	PCT	4.460
43	HASTES FLEXÍVEIS - COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES), CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 75 UNIDADES. HASTES FLEXÍVEIS - COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES), CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 75 UNIDADES	COTTON	CX	455
44	INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATAS E MOSQUITOS/PERNILONGOS, FORMIGAS, CARAPAÑAS, MURIÇOCAS E MOSCAS, INSETICIDA AEROSOL - MATA BARATAS E MOSQUITOS/PERNILONGOS, FORMIGAS, CARAPAÑAS, MURIÇOCAS E MOSCAS, SEM CHEIRO, COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA EMBALADO EM FRASCO METÁLICO COM 360 ML E PESO LÍQUIDO 217G. CAIXA COM 12 UND.	BASTON	CX	340
45	LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO - 1,40X0,80X0,20M CONFECCIONADO EM TERGAL 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER, TRAMA COM 160 FIOS LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO - 1,40X0,80X0,20M CONFECCIONADO EM TERGAL 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER, TRAMA COM 160 FIOS NO MÍNIMO, COR BRANCO. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA	NARCISO	UND.	100

	MÁXIMA DE 5 (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.			
46	LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO - 88X190X0,30M CONFECCIONADO EM TERGAL 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER, TRAMA COM 160 FIOS NO M LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO - 88X190X0,30M CONFECCIONADO EM TERGAL 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER, TRAMA COM 160 FIOS NO MÍNIMO, COR BRANCO. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5 (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.	NARCISO	UND.	60
47	LENÇOL SOLTEIRO ,TAMANHO: 88CM X 188CM X 30CM. CONFECCIONADO EM TERGAL 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER, TRAMA COM 160 FIOS LENÇOL SOLTEIRO ,TAMANHO: 88CM X 188CM X 30CM. CONFECCIONADO EM TERGAL 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER, TRAMA COM 160 FIOS NO MÍNIMO, COR BRANCO. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5 (CINCO POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS.	NARCISO	UND.	30
48	LENÇOS UMEDECIDOS - MACIOS, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, SEM CORANTES, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTES DE LENÇOS UMEDECIDOS - MACIOS, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, SEM CORANTES, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTES DE 70 UNIDADES	COTTON	PCT	6.000
49	LIMPA ALUMÍNIO - PRODUTO LIQUIDO OU CREMOSO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, LIMPA ALUMÍNIO - PRODUTO LIQUIDO OU CREMOSO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, FRASCOS DE 500 ML, CAIXA COM 12 UND.	ORIENTAL	CX	570
50	LIXEIRA- PLASTICA 100L. LIXEIRA- PLASTICA 100L	MERCOMPLAS	UND.	425
51	LIXEIRA- PLASTICA 10L. LIXEIRA- PLASTICA 10L	MERCOMPLAS	UND.	460

52	LIXEIRA- PLASTICA 60L. LIXEIRA- PLASTICA 60L	MERCOMPLAS	UND.	425
53	LUSTRA MOVÉIS- MULTI-SUPERFÍCIE, ALTO PODER DE LIMPEZA FORMULADO COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, BRILHO SECO, LUSTRA MOVÉIS- MULTI-SUPERFÍCIE, ALTO PODER DE LIMPEZA FORMULADO COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, BRILHO SECO, EXCLUSIVA PROTEÇÃO PARA MÓVEIS COM AGRADÁVEL PERFUME. FORMA SOBRE A SUPERFÍCIE UMA FINA PELÍCULA QUE AJUDA A PROTEGER OS MÓVEIS E ATÉ CONTRAMARCAS DE ÁGUA - EMBALAGEM COM 200ML	AUDAX	UND.	1.060
54	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO G, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO G, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA	MB LIFE	PAR	7.040
55	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO M, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO M, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA	MB LIFE	PAR	7.435
56	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO P, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO P, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA	MB LIFE	PAR	6.070
57	LUVA DE VAQUETA MISTA, luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos LUVA DE VAQUETA MISTA, luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e entre os dedos, médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste	MB	PAR	600

58	MAMADEIRA - MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE DE 80ML, COM MARCAÇÃO DE 10ML EM 10ML, MAMADEIRA - MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE DE 80ML, COM MARCAÇÃO DE 10ML EM 10ML, BICO DE SILICONE INODORO/INSIPIDO E TRANSPARENTE, TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO 125.	MAMITA	UND.	200
59	MAMADEIRA COM CAPACIDADE 300 ML TAM 2 . MAMADEIRA COM CAPACIDADE 300 ML TAM 2	MAMITA	UND.	300
60	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 150ML, COMPOSTA DE TAMPA PROTETORA, ROSCA DE TRAVAMENTO DE POLIPROPILENO, MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 150ML, COMPOSTA DE TAMPA PROTETORA, ROSCA DE TRAVAMENTO DE POLIPROPILENO, CÂMARA SUPERIOR E INFERIOR DE POLIPROPILENO E COM ANEL DE VEDAÇÃO. CÂMARA INFERIOR APRESENTA-SE INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORA E ATÓXICA. SEGUIR OS REQUISITOS TOXICOLÓGICOS E FÍSICOS DA NBR 13793. ESCALA GRADUADA EM RELEVO, PERFEITAMENTE AFERIDA NITIDAMENTE VISÍVEL E DE CARÁTER PERMANENTE, COM MARCAÇÃO DE 10 EM 10ML	MAMITA	UND.	450
61	NAFTALINA NAFTALENO, POUCO TÓXICO, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NAFTALINA NAFTALENO, POUCO TÓXICO, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G CADA.	ORIENTAL	UND.	820
62	PÁ DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, PÁ DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	PRECIOSA	UND.	1.325
63	PANO DE PRATO - TECIDO 100 ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO SEM ESTAMPAS PANO DE PRATO - TECIDO 100 ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO SEM ESTAMPAS COM ACABAMENTO	MC	PCT	1.500

	EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA, PACOTE COM 12 UNIDADES			
64	PANO MULTIUSO EMBALAGEM CONTENDO UM ROLO DE 300 M; NA COR AZUL; 50 CELULOSE; 50 POLIESTER; 100 BIODEGRADÁVEL; PANO MULTIUSO EMBALAGEM CONTENDO UM ROLO DE 300 M; NA COR AZUL; 50 CELULOSE; 50 POLIESTER; 100 BIODEGRADÁVEL; POSSUINDO AÇÃO ANTI-BACTERIANA; ALTO PODER DE ABSORÇÃO; NÃO RETÉM ODORES;UNIDADE.	NOBRE	UND.	640
65	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS LATERAIS	MC	UND.	4.700
66	PAPEL FILME EM PVC ALIMENTÍCIO TRANSPARENTE LARGURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM E COMPRIMENTO 15 M.	ULTRA	UND.	350
67	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE FIBRAS 100 DE CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE FIBRAS 100 DE CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA, PICOTADO, GROFADO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, FARDO COM 16 PACOTES DE 4 UNIDADES CADA	CAPRICE	FD	500
68	PAPEL TOALHA EM ROLO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, 120 TOALHAS, ROLO MEDINDO 22 X 20CM PAPEL TOALHA EM ROLO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, 120 TOALHAS, ROLO MEDINDO 22 X 20CM.	BONAMESA	PCT	3.450
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM 03 DOBRAS, 100 CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, 1QUALIDADE, 23X26,5 CM. PACOTE. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COM 03 DOBRAS, 100 CELULOSE VIRGEM, BRANCO, NÃO RECICLADO, 1QUALIDADE, 23X26,5 CM. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.	IDEAL	PCT	3.900

70	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA 40G: COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, BACTERICIDA E GERMICIDA, PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA 40G: COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, BACTERICIDA E GERMICIDA, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA.	ORIENTAL	UND.	3.200
71	PENTE PARA CABELO - EM PLÁSTICO, DENTES FINOS,INFANTIL, COM CABO, TAMANHO MÉDIO,CORES VARIADAS	MAMITA	UND.	600
72	REPELENTE LOÇÃO KIDS COM 200ML EMBALAGEM ECONÔMICA	XUXINHA	UND.	200
73	RODO - PARA LIMPEZA, 40 CM DE BASE, 1,55 M DE CABO, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA. CABO DE E BASE DE ALUMINIO, RODO - PARA LIMPEZA, 40 CM DE BASE, 1,55 M DE CABO, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA. CABO DE E BASE DE ALUMINIO, ROSQUEAMENTO EM PLÁSTICO.	PRECIOSA	UND.	1.350
74	SABAO EM BARRA - 200G, NEUTRO, PRODUTO COM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 05 UNIDADES. SABAO EM BARRA - 200G, NEUTRO, PRODUTO COM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 05 UNIDADES	PAULISTA	CX	860
75	SABÃO EM BARRA COCO - 200G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT CONTENDO 05 UNIDADES NA EMBALAGEM, SABÃO EM BARRA COCO - 200G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO EB 56/54 DA ABNT CONTENDO 05 UNIDADES NA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	ORIENTAL	CX	880
76	SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS E LIMPEZA, COM ENZIMAS ATIVAS, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO 500G SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS E LIMPEZA, COM ENZIMAS ATIVAS, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO 500G.	AJU	UND.	15.500
77	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO, PARA AS MÃOS, ANTISSEPTICO, 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES, SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO, PARA AS MÃOS, ANTISSEPTICO, 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	PREMISSE	CX	800

78	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, HIPOALERGENICO, DE 400ML. SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, HIPOALERGENICO, DE 400ML	XUXINHA	UND.	2.530
79	SABONETE LÍQUIDO TIPO SISTEMA FECHADO, REFIL BAG IN BOX. SABONETE LÍQUIDO TIPO SISTEMA FECHADO, REFIL BAG IN BOX PARA DISPENSADOR APROPRIADO PARA REFIL CONTENDO 800 ML.	PREMISSE	UND.	2.000
80	SABONETE PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO: TALOATO DE SÓDIO, ÓLEO DE PALMISTE, ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, TRIETANOLAMINA, SABONETE PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO: TALOATO DE SÓDIO, ÓLEO DE PALMISTE, ÁGUA, GLICERINA, SORBITOL, TRIETANOLAMINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, HIDROXIIDROCINAMATO DE TETRA-DI-T-BUTILA DE PENTAERITRITILA	123 BABY	UND.	2.400
81	SABONETEIRA - EM PLASTICO, MEDINDO 10,9X7,8X4,0CM.. SABONETEIRA - EM PLASTICO, MEDINDO 10,9X7,8X4,0CM.	MAMITA	UND.	480
82	SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	2.750
83	SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 200L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 200L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	2.000
84	SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 20L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 20L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	4.000
85	SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 40L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM	RAVA	PCT	3.800

	CAPACIDADE PARA 40L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES			
86	SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 60L, DE ACORDO COM A ABNT, PCT COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO - DE PLASTICO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 60L, DE ACORDO COM A ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	3.200
87	SHAMPOO - ISENTO DE SAIS E CORANTES, INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200ML. SHAMPOO - ISENTO DE SAIS E CORANTES, INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200ML	XUXINHA	UND.	2.400
88	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL ETÍLICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÔNICO, NONILFENOL ETOXILADO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, SOLVENTE, COSSOLVENTE, ADITIVO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM 550 ML, CAIXA COM 12 UND	DRAGÃO	CX	750
89	TALCO PARA BEBÊ, PROTEGE CONTRA ASSADURAS E IRRITAÇÕES, COM AMIDO DE MILHO, DE 200G. TALCO PARA BEBÊ, PROTEGE CONTRA ASSADURAS E IRRITAÇÕES, COM AMIDO DE MILHO, DE 200G	XUXINHA	UND.	600
90	TAPETE EMBORRACHADO- FABRICADO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS, ANTIDERRAPANTE, COR ESCURA.. TAPETE EMBORRACHADO- FABRICADO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS, ANTIDERRAPANTE, COR ESCURA.	MC	UND.	350
91	TESOURA MEDINDO 9CM DE COMPRIMENTO, USO INFANTIL, PARA CORTAR UNHAS SEM PONTA TESOURA MEDINDO 9CM DE COMPRIMENTO, USO INFANTIL, PARA CORTAR UNHAS, SEM PONTA	MAMITA	UND.	150

92	TOALHA DE BANHO - 100 ALGODÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 70 X 140 CM. TOALHA DE BANHO - 100 ALGODÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 70 X 140 CM	NARCISO	UND.	600
93	VASSOURA - COM CEPO PLÁSTICO 26 CM, CERDAS DE NYLON, CABO DE 1,20MX22MM. VASSOURA - COM CEPO PLÁSTICO 26 CM, CERDAS DE NYLON, CABO DE 1,20MX22MM	PRECIOSA	UND.	3.400
94	VASSOURA - COM CEPO PLÁSTICO 40 CM, CERDAS DE NYLON, CABO DE 1,20MX22MM, VASSOURA - COM CEPO PLÁSTICO 40 CM, CERDAS DE NYLON, CABO DE 1,20MX22MM	PRECIOSA	UND.	1.600
95	VASSOURA DE PELO MACIO- COM 04 CARREIRAS DE PÊLO SINTÉTICO, 30CM DE COMPRIMENTO, PÊLOS NAS PONTAS COM PERFIS ARREDONDADO VASSOURA DE PELO MACIO- COM 04 CARREIRAS DE PÊLO SINTÉTICO, 30CM DE COMPRIMENTO, PÊLOS NAS PONTAS COM PERFIS ARREDONDADOS, PRÓPRIOS PARA CANTOS DE PAREDE , FIXAÇÃO COM CABO , COM SISTEMA DE ROSCA ,CABO MEDINDO 1.20CM USO DOMÉSTICO.	PRECIOSA	UND.	1.250
96	COPO DESCARTAVEL DE 200ML , CAIXA COM 25 PACTS DE 100 UNIDADES	CRISTAL COPOS	CX	380
97	MASCARA BRANCA COM ELASTICO COM DIMENSÕES 16X11X10 , CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	400
98	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30 METROS CONTENDO FARDO DE 64 ROLOS NEUTRO SENDO PRODUZIDOS COM PAPEL 100 CEL PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 30 METROS CONTENDO FARDO DE 64 ROLOS NEUTRO SENDO PRODUZIDOS COM PAPEL 100 CELULOSE VIRGEM	PIMPO	FD	1.100
99	Limpa vidro- composição álcool etílico, butilglicol, solvente, tensoativo não iônico, nonilfenol etoxilado, aditivo, Limpa vidro- composição álcool etílico, butilglicol, solvente, tensoativo não iônico, nonilfenol etoxilado, aditivo, agentes formadores de filme, sinergista, conservante, atenuador de espuma, hidrótopo, acidificante, agente de controle de ph, fragrância, corante e veículo, com silicone. Com gatilho, embalagem de 500ml,	DRAGÃO	UND.	6.120

100	DESINFETANTE PARA HIGIENE DE ÁREAS DOMÉSTICAS, DESINFETANTE PARA HIGIENE DE ÁREAS DOMÉSTICAS, ELIMINA BACTERIAS/GERMES E FUNGOS, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 12 UND.	ORIENTAL	CX	700
101	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (M) UNISSEX, COM 40 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	900
102	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (P) UNISSEX, COM 48 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	1.350

103	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS. FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (G) UNISSEX, COM 32 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	900
104	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS.. FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA - COMPOSTA DE COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PARA USO INFANTIL, DESCARTÁVEL E DE FORMATO ANATÔMICO, COM APRESENTAÇÃO EM UNIDADES, NO TAMANHO (EXTRA G) UNISSEX, COM 32 OU MAIS UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BONZÃO	PCT	900

Capela/SE, 12 de maio de 2025

FRANCISCO ROBERTO CABRAL MELO SOBRAL
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.076.740/0001-01**, é fornecedora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, de **MATERIAIS DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL,** através do **Pregão Eletrônico Nº 36/2024, Ata de Registro de Preços Nº 184/2024,** atendendo integralmente as especificações solicitadas e aos prazos de fornecimento, quantidades e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de Abril de 2025

CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO FMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 55.076.740/0001-01, situada na RUA PROJETADA D, SOLARES, nº 171, LOTE 13, Bairro CENTRO, Capela/Se, forneceu produtos de seu ramo de atividades para Fundação de Saúde Parreira Horta, inscrita no CNPJ 10.439.192/0001-90. Esta solicitou através da Ata de Registro de Preço n° 26/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 21/2024.

Atestamos ainda que até a presente data inexiste registro em nossos arquivos que desabonem a empresa em epígrafe, sendo para essa instituição uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Livia Vilar da Silva

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IRHN-BWOE-J6E6-CU0Q



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Livia Vilar da Silva
Adjunto(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Livia Vilar da Silva

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IRHN-BWOE-J6E6-CU0Q

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IRHN-BWOE-J6E6-CU0Q

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Livia Vilar da Silva - 18/02/2025 07:44:02 (Docflow)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 55.076.740/0001-01, situada na RUA PROJETADA D, SOLARES, nº 171, LOTE 13, Bairro CENTRO, Capela/Se, forneceu produtos de seu ramo de atividades para Fundação de Saúde Parreira Horta, inscrita no CNPJ 10.439.192/0001-90. Esta solicitou através da Ata de Registro de Preço n° 26/2024 referente ao Pregão Eletrônico n° 21/2024.

Atestamos ainda que até a presente data inexiste registro em nossos arquivos que desabonem a empresa em epígrafe, sendo para essa instituição uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Livia Vilar da Silva

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IRHN-BWOE-J6E6-CU0Q



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Livia Vilar da Silva
Adjunto(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Livia Vilar da Silva

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IRHN-BWOE-J6E6-CU0Q

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IRHN-BWOE-J6E6-CU0Q

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Livia Vilar da Silva - 18/02/2025 07:44:02 (Docflow)

Ata de Registro de Preço 26/2024

PROCESSO N.º 5 4 0 / 2 0 2 4 PREGÃO N.º 2 1 / 2 0 2 4

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH**, órgão integrante da Administração Pública Indireta, CNPJ nº 10.439.192/0001-90, com sede na Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho – Bloco Administrativo 01, CEP 49.095-000, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Diretor Geral Interino o Sr. **Charles Leal Souza**, brasileiro, maior, registrado no CPF sob nº 719XXXXXX-04, residente e domiciliado nesta capital e o por seu Diretor Operacional, o Sr. **Conrado Marques de Souza Neto**, brasileiro, maior, registrado no CPF sob nº 022XXXXXX-79, residente e domiciliado nesta capital, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**,, RESOLVE registrar o preço da empresa: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 55.076.740/0001-01 , Inscrição Estadual 272125202, com sede na Rua RUA PROJETADA D, SOLARES, nº 171, LOTE 13, Bairro CENTRO, cidade de CAPELA-SE, CEP 49700-000 neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FELIPE FERREIRA PEIXOTO, CNPF/MF sob nº 065.XXX.XXX- 20, CNH nº 06XXXXXXX20 SSP-AL, residente na Rua GASPAR VIEIRA DE MELO, SN, Bairro SANTA LUZIA, cidade PENEDO-AL, CEP 57200-000, e-mail MASTERDISTRIBUIDORASE@HOTMAIL.COM ,e telefone 79-9972-5259, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto **aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades do HEMOSE, LACEN e SVO da Fundação de Saúde Parreiras Horta**, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 21/2024.e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 540/2024 do n.º. FSPH.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Lote	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Flanela multiuso de microfibra, macia 40 x 40 cm	Unidade	240	R$ 7,24	R$ 1.737,60	Nobre
02	Lustra móveis a base de silicone, repelente de umidade e poeira que permita um brilho seco	Unidade	480	R$ 3,07	R$ 1.473,60	Audax
03	Luva de procedimento látex de borracha 100% natural na cor: natural, com tamanho: P	Caixa	48	R$ 21,14	R$ 1.014,72	Mb Life
05	Luva de procedimento látex de borracha 100% natural na cor: natural, com tamanho: G	Caixa	48	R$ 27,70	R$ 1.329,60	Mb Life
07	Papel toalha, interfolhadas, fardo com 1000 folhas	Fardo	1200	R$ 12,82	R$15.384,00	Juazerinho
08	Papel toalha, interfolhadas, f ardo com 2000 folhas	Fardo	1200	R$ 41,90	R$ 50.280,00	Ideal
09	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos comuns com capacidade para 15 litros	Unidade	6000	R$ 0,08	R$ 480,00	3R
10	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos comuns com capacidade para 30 litros	Unidade	75000	R$ 0,11	R$ 8.250,00	3R
11	Saco plástico de lixo para	Unidade	40000	R$ 0,14	R$ 5.600,00	3R

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

	acondicionamento de resíduos comuns com capacidade para 60 litros					
12	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos comuns com capacidade para 110 litros	Unidade	11000	R$ 0,24	R$ 2. 640,00	Rava
13	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos comuns com capacidade para 200 litros	Unidade	6000	0,52	R$ 3.120,00	3R
15	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos comuns com capacidade para 60 litros	Unidade	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00	3R
16	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resídu os comuns com capacidade para 100 litros	Unidade	10000	R$0,34	R$ 3.400,00	3R
17	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos comuns com capacidade para 200 litros	Unidade	8000	R$ 0,51	R$ 4.080,00	3R
20	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos infectantes com capacidade para 30 litros	Unidade	3500	R$ 0,18	R$ 630,00	Ultra
21	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resídu os infectantes com capacidade para 60 litro s	Unidade	12000	R$0,30	R$ 3.600,00	3R
22	Saco plástico de lixo para acondicionamento de					

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

	resíduos infectantes com capacidade para 100 litros	Unidade	9000	R$ 0,47	R$ 4.230,00	3R
23	Saco plástico de lixo para acondicionamento de resíduos infetantes com capacidade para 200 litros	Unidade	600	R$ 0,86	R$ 516,00	3R
25	Álcool a 70% (Registro no Ministério da Saúde) com embalagem de 5 litros	Galão	360	R$ 36,00	R$ 12.960,00	Flamagel
26	Odorizador de ambientes aromas variados com embalagem de 360 ml em spray	Unidade	480	R$ 11,97	R$ 5.745,60	Lev&Uze
28	Balde de plástico ultra forte d e 10 Litros	Unidade	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00	Arqplast
29	Desentupidor de banheiro em plástico pia vaso sanitário com cabo de madeira ou plástico acoplado a uma borracha	Unidade	80	R$ 9,37	R$ 749,60	Bruxaxa
31	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária)	Unidade	480	R$ 2,06	R$ 988,80	Oriental
32	Detergente neutro líquido com embalagem descartável 500 ml	Unidade	720	R$ 2,50	R$ 1.800,00	Aju
33	Escova de Lavar oval em plá stico com cerdas Media e Macia	Unidade	48	R$ 3,95	R$ 189,60	Bruxaxa
35	Esponja de aço pacote com 08 unidade 60g	Unidade	60	R$ 2,40	R$ 144,00	Assolan
36	Esponja dupla-face multiuso	Unidade	720	R$ 0,59	R$ 424,80	Nobre
37	Limpa vidro com embalagem	Unidade	120	R$ 3,99	R$ 478,80	Dragão

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

	descartável de 500 ml					
39	Limpador multiuso 4 em 1 com embalagem de 500 ml	Unidade	288	R$ 4,19	R$ 1.206,72	Dragão
40	Pulverizador borrifado Spray plástico 500ml	Unidade	60	R$ 7,00	R$ 420,00	Nobre
42	Pá plástica p/ Lixo c/ Cabo de Madeira	Unidade	96	R$ 3,84	R$ 368,64	Preciosa
45	REFIL DE ALGODÃO MOP ÁGUA 320 gramas	Unidade	180	R$ 20,20	R$ 3.636,00	Nobre
47	Refil para MOP Esfregão Seco Pó 60cm	Unidade	96	R$ 38,56	R$ 3.701,76	Nobre
48	Rodo de borracha com cabo de alumínio de 40 cm	Unidade	96	R$ 29,68	R$ 2.849,28	Preciosa
50	Sabão em barra neutro, 1kg Com 5 barras 200g Cada	Unidade	60	R$ 8,60	R$ 516,00	Paulista
51	Sabão em pó concentrado 5 00g	Unidade	288	R$ 2,19	R$ 630,72	Star Plus
54	Sabonete líquido anti-séptico para anti- sepsia das mãos, neutro. Galão 5L	Galão	240	R$ 21,87	R$ 5.248,80	Valencia
56	Vassoura Nylon com cabo pl ástico tamanho 1,20 m	Unidade	96	R$ 9,36	R$ 898,56	Preciosa
Total 156.603,20(cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e três reais e vinte centavos)						

3.DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação de Saúde Parreiras Horta, através da COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO no seu aspecto operacional e legal.

5.DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação da Fundação de Saúde Parreiras Horta no prazo de 10 dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único – A entrega deverá ocorrer nos horários e endereços determinados pela Fundação de Saúde Parreiras Horta.

6.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAIS E PRAZOS DE ATENDIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através da Ordem de Fornecimento, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo – A Ordem de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

7.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 21/2024.

I– Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Fundação de Saúde Parreiras Horta, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II– Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Fundação de Saúde Parreiras Horta, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Fundação de Saúde Parreiras Horta, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI– A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII– Possibilitar à **Fundação de Saúde Parreiras Horta** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII– Comunicar imediatamente à Fundação de Saúde Parreiras Horta qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX– Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Fundação de Saúde Parreiras Horta;

XI – Indenizar terceiros e/ou a Fundação de Saúde Parreiras Horta mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

XII– Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

XIII– Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

XIV– Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

XV– Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XVI– Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XVII– Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XVIII– Solicitar à Fundação de Saúde Parreiras Horta, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XIX – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Fundação de Saúde Parreiras Horta.

8.DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Fundação de Saúde Parreiras Horta ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Fundação de Saúde Parreiras Horta;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Fundação de Saúde Parreiras Horta de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Fundação de Saúde Parreiras Horta, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV- em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas

consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023. Parágrafo

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Fundação de Saúde Parreiras Horta a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos

diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da

garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Fundação de Saúde Parreiras Horta não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA

A Fundação de Saúde Parreiras Horta ou órgãos participantes obriga-se a:

I- permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

II- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital; III - notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

10.DO PAGAMENTO:

A Fundação de Saúde Parreiras Horta efetuará o o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação

de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. Parágrafo Quinto - Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a Fundação de Saúde Parreiras Horta solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Fundação de Saúde Parreiras Horta convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a Fundação de Saúde Parreiras Horta poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento,e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, a Fundação de Saúde Parreiras Horta procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

12.DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II- Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

III- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

V-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

VI-Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Fundação de Saúde Parreiras Horta.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Saúde Parreiras Horta, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a Fundação de Saúde Parreiras Horta não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

13.DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I– Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas

que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

determinados pela autoridade competente.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I– Advertência;

II– Multa, observados os seguintes limites máximos:

a)0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b)10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Fundação de Saúde Parreiras Horta

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de

5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa

por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando- se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

15.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a)apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b)demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c)consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. II - A autorização do órgão apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

III- Após a autorização do órgão, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

IV- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

V- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos:

d) Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos oriundos do Contrato Estatal de Serviços nº 016/2020, referente ao exercício 2024.

17.DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - As partes devem executar este Instrumento fielmente, conforme as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada uma será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Na forma do que dispõe § 3° do Art. 7° e Art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

01/04/2021, fica designado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste Contrato e/ou seus substitutos:

Gestor do Contrato: *Natanael Carvalho Lima Neto*, portador do CPF n° 275.XXX.XXX-04, lotado na Coordenação do Almoxarifado desta Fundação.

Fiscal Titular do Contrato: *Lívia Vilar da Silva*, portador do CPF n° 829.XXX.XXX-53, lotada na Coordenação do Almoxarifado desta Fundação.

Suplente do Contrato: *Anderson dos Santos Canuto*, portador do CPF n° 021.XXX.XXX-42, lotado na Coordenação do Almoxarifado desta Fundação.

III - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme a assinatura deste Instrumento Contratual, bem como pela formalização da **Portaria de Designação nº 308/2024** e se encerra após o final da vigência deste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

IV - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

V - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

VI - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

VII - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

VIII - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão deste Instrumento, o cronograma de execução será estendido automaticamente pelo período correspondente, com tais circunstâncias sendo registradas através de uma simples apostila.

IV - O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor deste Instrumento.

VI - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VII - O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023

VIII - O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II- É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Fundação de Saúde Parreiras Horta;

19.DO FORO:

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

Aracaju, 3 de outubro de 2024

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Conrado Marques de Souza Neto
Diretor(a) Operacional

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Charles Leal Souza
Diretor(a) Geral Interino(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

FELIPE FERREIRA PEIXOTO:06597434420

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA PEIXOTO:06597434420
Dados: 2024.10.08 11:28:44 -03'00'

Este documento foi assinado via DocFlow por Charles Leal Souza e Conrado Marques de Souza Neto

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1GMJ-KUXJ-4DQY-JFDV

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Charles Leal Souza - 03/10/2024 11:26:05 (Docflow)
- Conrado Marques de Souza Neto - 03/10/2024 10:08:27 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 55.076.740/0001-01, localizada na Av. Ariovaldo Barreto, nº 513 – andar de baixo, Bairro centro – Capela- Se, forneceu materiais descartáveis na Secretaria, de forma satisfatória e no prazo estabelecido, não tendo nada até o momento que venha a denegrir esta empresa como prestador de serviço.

Atenciosamente,

Maria Eluzia de Andrade

Fiscal de Contrato/SECC

Telefone: 79 – 9947-7179

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.076.740/0[illegible]-01, com sede na Rua Projetada D, nº 171, Lote 13, Bairro Solares, Centro, Capela/SE – CEP 49700-000, **prestou serviços de fornecimento de material de expediente e material de limpeza** ao Município de **Poço Redondo/SE**, de forma satisfatória.

Ressaltamos que, durante o período em que os serviços foram prestados, a empresa demonstrou **capacidade técnica, pontualidade e profissionalismo**, atendendo adequadamente às demandas do Município e contribuindo para o bom desempenho das atividades administrativas.

Este atestado é emitido a pedido da parte interessada para fins de comprovação de aptidão técnica, podendo ser utilizado conforme necessário.

Poço Redondo (SE), 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Alisson Lucas Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Compras

ALISSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Patrimônio e Compras

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ
55.076.740/0001-01

Nome Fantasia
MASTER DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC
4771701

Endereço Completo
AV ARIOVALDO BARRETO, 77, ANDAR DE BAIXO - CENTRO CEP: 49.700-000

Cidade/UF
CAPELA/SE

Responsável Técnico
FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Responsável Legal
FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.13179-1

Data da Autorização
04/06/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.293731/2024-15

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.076.740/0001-01 **MATRIZ**		**10/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARIOVALDO BARRETO	**77**	**ANDAR DE BAIXO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.700-000	**CENTRO**	**CAPELA**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERDISTRIBUIDORASE@HOTMAIL.COM	**(79) 9972-5259**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2026** às **10:27:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.076.740/0001-01 **MATRIZ**		**10/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV ARIOVALDO BARRETO	**77**	**ANDAR DE BAIXO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.700-000	**CENTRO**	**CAPELA**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERDISTRIBUIDORASE@HOTMAIL.COM	**(79) 9972-5259**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2026** às **10:27:07** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 99703902

Nome da Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 55.076.740/0001-01

Atividade Principal(CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

Endereço: AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 77, CENTRO

Município: Município de Capela

CEP: 49700000

Local e data: Município de Capela, quarta, 04 de dezembro de 2024

CLEVERTON DIAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças

Este documento foi emitido em , às (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no **http://www.agiliza.se.gov.br/** o código 24NGBZQDUM

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SERGIPE

Cadastro atualizado até: 02/07/2026

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	55.076.740/0001-01	**Inscrição Estadual:**	27.212.520-2
Razão Social:	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA ARIOVALDO BARRETO		
Número:	77	**Complemento:**	ANDAR DE BAIXO
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAPELA	**UF:**	SE
CEP:	49700-000	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	**Deposito Fechado:**	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	10/06/2026		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 02/07/2026

Voltar para nova seleção de contribuinte (SE)

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: SEC2600143448

NIRE : 28200896087
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
28200896087	55.076.740/0001-01	10/05/2024	09/05/2024

Endereço Completo
Avenida ARIOVALDO BARRETO, Nº 77, ANDAR DE BAIXO, CENTRO - Capela/SE - CEP 49700-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VICTOR FERREIRA PEIXOTO	088.987.054-33	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VICTOR FERREIRA PEIXOTO	088.987.054-33	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
13/08/2026	20260395404	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2026, às 14:15:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **QFU1NRGO**.

Luiz Valter de Oliveira Matos
Secretário-Geral

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

FELIPE FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural de Penedo/AL, nascido em 08/02/1988, n° do CPF/CIN 065.974.344-20 SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Penedo - AL, na RUA GASPAR VIEIRA DE MELO, SN, SANTA LUZIA, CEP: 57200-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº **28200896087**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 55.076.740/0001-01**, com sede na **AV ARIOVALDO BARRETO**, 77, **ANDAR DE BAIXO, CENTRO, Capela - SE, CEP: 49.700-000**. Tem justa e contratada a presente alteração de contrato social, seguida de consolidação do contrato social da sociedade mencionada acima, assim o fazendo através das cláusulas abaixo a saber:

CLÁSULA I: O Objeto da sociedade será:

- **46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- **45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- **46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral**
- **46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- **46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- **46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- **46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- **46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- **46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- **46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- **46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
- **46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico**
- **46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- **46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
- **46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
- **46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção**
- **78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
- **81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- **81.29-0-00 - Atividades de limpeza**
- **4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

- **4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**
- **4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CLÁSULA II: Admite-se na sociedade **VICTOR FERREIRA PEIXOTO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/11/1990, n° do CPF 088.987.054-33, portador da carteira nacional de habilitação n° 05061188816 DETRAN/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió -AL, na AVENIDA Luiz Calheiros Júnior, nº 170, BLOCO 3; APT 301; Farol, CEP: 57055-230.

CLÁSULA III: O sócio **FELIPE FERREIRA PEIXOTO**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento de contrato, (a) cede onerosamente ao também sócio **VICTOR FERREIRA PEIXOTO**, também qualificado neste instrumento, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que serão pagos à vista e em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

CLÁSULA IV: O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
VICTOR FERREIRA PEIXOTO	**400.000**	**100**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**100**	**400.000,00**

CLÁSULA V: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICTOR FERREIRA PEIXOTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII - As cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alteração posterior, que não foram alterados por este instrumento permanecem em pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CONSOLIDAÇÃO

VICTOR FERREIRA PEIXOTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/11/1990, n° do CPF 088.987.054-33, portador da carteira nacional de habilitação n° 05061188816 DETRAN/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió -AL, na AVENIDA Luiz Calheiros Júnior, nº 170, BLOCO 3; APT 301; Farol, CEP: 57055-230.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº **28200896087**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 55.076.740/0001-01**, com sede na **AV ARIOVALDO BARRETO**, 77, **ANDAR DE BAIXO, CENTRO, Capela - SE, CEP: 49.700-000**. Tem justa e contratada a consolidação do contrato social da sociedade mencionada acima, assim o fazendo através das cláusulas abaixo, a saber:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá como nome empresarial**: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, e usa a expressão **MASTER DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **AV ARIOVALDO BARRETO, 77, ANDAR DE BAIXO, CENTRO, Capela - SE, CEP: 49.700-000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

- **46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- **45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- **46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral**
- **46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- **46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- **46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- **46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- **46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- **46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- **46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- **46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
- **46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico**
- **46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

- **46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
- **46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
- **46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção**
- **78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
- **81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- **81.29-0-00 - Atividades de limpeza**
- **4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
- **4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**
- **4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
VICTOR FERREIRA PEIXOTO	**400.000**	**100**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**100**	**400.000,00**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICTOR FERREIRA PEIXOTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPELA/SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato e assina digitalmente o presente instrumento em uma única via que será destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Capela/SE, 10 DE AGOSTO DE 2026

_____

FELIPE FERREIRA PEIXOTO

_____

VICTOR FERREIRA PEIXOTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06597434420	FELIPE FERREIRA PEIXOTO
08898705433	VICTOR FERREIRA PEIXOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2026 10:23 SOB Nº 20260395404.
PROTOCOLO: 260395404 DE 12/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614259940. CNPJ DA SEDE: 55076740000101.
NIRE: 28200896087. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2026.
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MERCANTIL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
99703902	

Nome Fantasia

MASTER DISTRIBUIDORA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Localização Completa

AVN ARIOVALDO BARRETO Nº 77 , CENTRO, CEP: 49700000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMEMTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	**55.076.740/0001-01**

Início das Atividades	Validade
10/05/2024	**31/12/2026**

Observações

OUTRAS ATIVIDADES	
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

IMPORTANTE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE.

Para verificar a autenticidade acesse: https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela/contribuinte/alvara

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 970CDCC3

DIRETOR DE TRIBUTOS

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº50/2025

A Divisão Vigilância Sanitária-DIVISA, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Capela/SE concede com base na **Lei Municipal nº 99 de 28 de junho de 2001**, a presente LICENÇA SANITÁRIA ao estabelecimento abaixo descrito.

ESTABELECIMENTO: MASTER DISTRIBUIDORA.
RAZÃO SOCIAL: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 55.076.740/0001-01.
CNAE: 46.45-1-01.
ENDEREÇO: Av. Ariovaldo Barreto, 77 andar de baixo, Centro, Capela/Se.
ATIVIDADES: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Comprometendo-se em observar, e cumprir, **as normas de serviço,** e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à **promoção, proteção e recuperação da saúde,** referente às atividades exercidas. O não cumprimento destas exigências implicará na imposição de penalidades previstas na legislação sanitária em vigor, podendo resultar, inclusive, no cancelamento da **licença,** sem prejuízos de outras sanções legais.

Capela-SE, 16 de Dezembro de 2025.

Michael Santos Silva
Michael Santos Silva
Fiscal

Saulo Santana Cabral.
Coordenador da Vigilância Sanitária
Decreto nº 317 de Janeiro 2025

OBSERVAÇÕES
01 – Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição;
02 – Sempre que houver alterações de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social, será obrigatória a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
03 – Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos primeiros 120 (cento e vinte dias) que antecedem a o fim da validade da licença;
04 – **Esta Licença deverá SER afixada em LOCAL VISÍVEL ao público.**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua das Flores.
Centro – Capela-SE
Fone: (79) 3263-2089
E-mail: smscapela@yahoo.com.br

Divisão de Vigilância Sanitária
Avenida Quintino Bocaiúva, 740.
Centro – Capela-SE
Cep:49700 000
E-mail: vigilanciaemcapela@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
Razão Social:	MASTER DISTRIBUIDORA E SERV LTDA
CNPJ:	55.076.740/0001-01
Conta de débito:	4875 / 1292.000579474559-9

Representação numérica do código de barras:	03399005243550000005034222801010115500000019000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	AVLA BRASIL HOLDING LTDA
Razão Social:	AVLA SEGUROS BRASIL S A
CNPJ:	41.182.665/0001-40
Pagador	
Nome Fantasia:	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Razão Social:	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ:	55.076.740/0001-01

Data do Vencimento:	26/08/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	19/08/2026
Valor Nominal do Boleto:	190,00
Juros (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	190,00
Valor Pago (R$):	190,00
Identificação do Pagamento:	

Data/hora da operação:	19/08/2026 11:09:37
Código da operação:	70319903936
Chave de segurança:	LC1NS1MVGM98UZ9L

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasílio Machado - 14° andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750167075**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775016707 5**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 19/08/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202600010775016 7075	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750295491

DADOS DO SEGURADO

NOME:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO	CPF/CNPJ:	13.018.171/0001-90
ENDEREÇO:	RUA CAMPO DO BRITO 331	BAIRRO:	PRAIA 13 DE JULHO
CEP:	49080120 CIDADE: ARACAJU	UF:	SE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	55.076.740/0001-01
ENDEREÇO:	AVENIDA ARIOVALDO BARRETO 77 ANDAR DE BAIXO	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	49700000 CIDADE: CAPELA	UF:	SE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
40.120.358/0001-72	C B S CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	0232149682

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 20.653,54 - vinte mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC N° 6682/2026 - TODOS OS LOTES. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 20.653,54	R$ 190,00	19/08/2026	07/03/2027

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	26/08/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada,

contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.
12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.076.740/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:12 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2026.
Código de controle da certidão: **EADC.1B73.3E65.59DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.076.740/0001-01

Razão social: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE ARIOVALDO BARRETO 77 ANDAR DE BAIXO/ CENTRO / CAPELA / SE / 49700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072709276253701067

Informação obtida em 03/08/2026 11:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Capela

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº	C.M.C
12032026	**99703902**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
97655375	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	55.076.740/0001-01

Endereço	Complemento	
AVN ARIOVALDO BARRETO Nº 77	TERREO	
Bairro	**Cidade**	**UF**
CENTRO	Capela	SE

Data Emissão	Data Validade
12/08/2026	**11/09/2026**

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela/contribuinte/certidao

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FF70361D

quarta-feira, 12 de agosto de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 538177 / 2026

Inscrição Estadual: 27.212.520-2

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 55.076.740/0001-01

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Endereço: AVENIDA, ARIOVALDO BARRETO, ANDAR DE BAIXO, 77

CENTRO, CAPELA, CEP:49700000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **12/08/2026 às 09:32:32, válida até 11/09/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Agosto de 2026

Autenticação: 20260812WLWIKO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.076.740/0001-01
Certidão nº: 63224229/2026
Expedição: 21/07/2026, às 08:53:31
Validade: 17/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.076.740/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento
26/08/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
19/08/2026	534222	DS	N	

Nosso Número
000000534222-8

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750167075/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ- 55.076.740/0001-01
AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 77 ANDAR DE BAIXO
49700-000 CENTRO CAPELA SE

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

---

Santander | 033-7 | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
26/08/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
19/08/2026	534222	DS	N	

Nosso Número
000000534222-8

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750167075/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ- 55.076.740/0001-01
AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 77 ANDAR DE BAIXO
49700-000 CENTRO CAPELA SE

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000050 34222.801010 1 15500000019000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
26/08/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
19/08/2026	534222	DS	N	

Nosso Número
000000534222-8

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750167075/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ- 55.076.740/0001-01
AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 77 ANDAR DE BAIXO
49700-000 CENTRO CAPELA SE

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
REGISTRO..... : SE-006480/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.238.675-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 04/08/2026 as 09:12:17.
Válido até: 02/11/2026.
Código de Controle: 4706051.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ERONILDO SILVA DOS SANTOS
REGISTRO..... : AL-004582/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.447.238-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 02/06/2026 as 10:35:12.
Válido até: 31/08/2026.
Código de Controle: 5530586.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 77

Complemento .....: ANDAR DE BAIXO

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: CAPELA

Estado .....: SE

Inscrição no CNPJ .....: 55.076.740/0001-01

Inscrição Estadual.....: 272125202

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

CAPELA, 08/04/2026

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
SÓCIO
CPF: 065.974.344-20

ERONILDO SILVA DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. AL004582O3
CPF: 045.447.238-25

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.857.876,97D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.857.876,97D**
DISPONÍVEL	**498.106,00D**
CAIXA	**435.781,13D**
CAIXA GERAL	435.781,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**43.366,47D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	43.366,47D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**18.958,40D**
APLICACAO FUNDO CAIXA	18.958,40D
CLIENTES	**1.074.438,58D**
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	**1.074.438,58D**
CLIENTES DIVERSOS	1.074.438,58D
ESTOQUE	**285.332,39D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**285.332,39D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	285.332,39D
PASSIVO	**1.857.876,97C**
PASSIVO CIRCULANTE	**215.293,37C**
DEBÊNTURES	**53.124,21C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**53.124,21C**
FORNECEDORES DIVERSOS	53.124,21C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**161.987,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**161.987,00C**
ICMS A RECOLHER	116.263,61C
IRPJ A RECOLHER	14.805,58C
CSLL A RECOLHER	9.075,01C
PIS A RECOLHER	3.889,81C
COFINS A RECOLHER	17.952,99C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**182,16C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**182,16C**
FGTS A RECOLHER	182,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.642.583,60C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
Capital Social	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.242.583,60C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.242.583,60C**
LUCROS ACUMULADOS	1.242.583,60C

CAPELA, 08 de Abril de 2026

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
SÓCIO
CPF: 065.974.344-20

ERONILDO SILVA DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. AL004582O3
CPF: 045.447.238-25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA	3.853.053,51
DEDUÇÕES	(305.408,09)
RECEITA LÍQUIDA	3.547.645,42
LUCRO BRUTO	3.547.645,42
DESPESAS OPERACIONAIS	(38.895,17)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(38.895,17)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(28.089,66)
RESULTADO OPERACIONAL	3.480.660,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	3.480.660,59
PROVISÕES PARA IR E CSL	(23.880,59)
RESULTADO DO EXERCICIO	3.456.780,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.456.780,00

CAPELA, 08 de Abril de 2026

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
SÓCIO
CPF: 065.974.344-20

ERONILDO SILVA DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. AL004582O3
CPF: 045.447.238-25

Sistema licenciado para RH SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.857.876,97 + 0,00	8,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.293,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.857.876,97	8,63
	Passivo Circulante	215.293,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.857.876,97	8,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.293,37 + 0,00	

Maceió - Al, 08 de abril de 2026

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
SÓCIO
CPF: 065.974.344-20

ERONILDO SILVA DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. AL004582O3
CPF: 045.447.238-25

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Av. Ariovaldo Barreto 77, andar de baixo, centro. Cep 49700-000. Capela - Se
CNPJ:55.076.740/0001-01
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa acima citada, declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício de 2025, em conformidade com as normas brasileira de contabilidade;
E tem como atividade preponderante:

I. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2 APRESENTAÇÃO E PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.
Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo ConselhoFederal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e1.418/2012.

2.2 Principais Práticas Contábeis

2.2.1 Moeda funcional nas demonstrações contábeis

A moeda da empresa é o Real (R$).

2.2.2 Abrangência do Exercício Social

As demonstrações contábeis a que essas notas explicativas se referem abrangem os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Expresso em Reais (R$)	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**498.106,00**	**400.000,00**
Caixa Geral	435.781,13	400.000,00
Banco Caixa Economica	43.366,47	0,00
Aplicação Fundo Caixa	18.958,40	0,00

i. A conta Caixa Geral foi utilizada para a movimentação de recebimentos e pagamentos realizados em espécie;

ii. Foi utilizado o Banco Caixa Econômica no subgrupo Bancos Conta Movimento para a movimentação financeira bancária, os recebimentos referem-se a valores dos serviços prestados pela entidade, e as saídas diz respeito aos pagamentos das despesas e obrigações.

4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Expresso em Reais (R$)	31/12/2025	31/12/2024
Contas a Receber de Clientes	**1.074.438,58**	**0,00**
Créditos por Vendas	1.074.438,58	0,00

I. No saldo final de 2025 são os recebimentos previstos para o exercício de 2026 referentes a mercadorias vendidas durante o exercício de 2025.

5 FORNECEDORES

Expresso em Reais (R$)	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores Nacionais	**53.124,21**	**0,00**
Fornecedores Nacionais	53.124,21	0,00

I. São obrigações a pagar relativas aos bens ou serviços adquiridos, para uso nas atividades da empresa, classificados no passivo circulante; salvo quando estas obrigações possuírem vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. São reconhecidas pelo valor justo, que usualmente é o valor definido no documento fiscal ou fatura.

6 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

A empresa está enquadrada no regime de tributação do Lucro Presumido, conforme legislação vigente.

Expresso em Reais (R$)	31/12/2025	31/12/2024
Obrigações Tributárias	**161.987,00**	**0,00**
Impostos e Contribuições a Recolher	**161.987,00**	**0,00**
Icms a Recolher	14.145,02	0,00
Irpj a Recolher	14.805,58	0,00
Csll a Recolher	9.075,01	0,00
Pis a Recolher	3.889,81	0,00
Cofins a Recolher	17.952,99	0,00

I. A conta de obrigações tributaria é composta pelo total de impostos e contribuições que uma empresa precisa pagar;

7 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

I. Este grupo é constituído por obrigações trabalhistas, baseado nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e outros benefícios, além dos encargos inerentes sobre as provisões de férias e décimo terceiro salário, que são gastos subsequentes registrados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

Expresso em Reais (R$)	31/12/2025	31/12/2024
Obrigações Previdenciárias	**182,16**	**0,00**
Fgts a Recolher	182,16	0,00

8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 Capital social

O quadro societário da empresa até 31 de dezembro de 2025 é composto por um unico sócio. As representações do quadro societário da empresa apresentam da seguinte maneira:

i. Quadro Societário em 31 de dezembro de 2025

Expresso em Reais (R$)	**N° de Quotas**	**Percentual**
Felipe Ferreira Peixoto	400.000,00	100%
Capital Social Total	**400.000,00**	**100%**

Maceió/AL, 08 de abril de 2026

Contador: Eronildo Silva dos Santos

CRC nº AL004582O3

Felipe Ferreira Peixoto
Sócio
CPF: 065.974.344-20

Eronildo Silva Dos Santos
Reg. no CRC - AL sob o No. AL004582O3
CPF: 045.447.238-25

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 8**

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 77

Complemento .....: ANDAR DE BAIXO

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: CAPELA

Estado .....: SE

Inscrição no CNPJ .....: 55.076.740/0001-01

Inscrição Estadual.....: 272125202

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

CAPELA, 08/04/2026

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
SÓCIO
CPF: 065.974.344-20

ERONILDO SILVA DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. AL004582O3
CPF: 045.447.238-25

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FELIPE FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.974.344-20, representante legal da sociedade MASTER DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.076.740/0001-01, com sede à Av Ariovaldo Barreto, 77, centro, Capela – Se. Cep 49700-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ERONILDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 045.447.238-25, e no CRC sob o nº AL 004582º3], contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial de Sergipe
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no §2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Maceió, Al, 07 de abril de 2026

Felipe Ferreira Peixoto
CPF: 065.974.344-20
Sócio

Eronildo Silva dos Santos
CPF: 045.447.238-25
Contador Reg Crc nº Al 004582º3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04544723825	ERONILDO SILVA DOS SANTOS
06597434420	FELIPE FERREIRA PEIXOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2026 10:38 SOB Nº 20260181773.
PROTOCOLO: 260181773 DE 07/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606668313. CNPJ DA SEDE: 55076740000101.
NIRE: 28200896087. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2026.
MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 55076740000101 NIRE:28200896087 GLADSON S[illegible]

Termo de Abertura Diário : 001 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 33 (TRINTA E TRêS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 33 (TRINTA E TRêS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AV ARIOVALDO BARRETO, 77 ANDAR DE BAIXO CENTRO, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE CEP: 49700000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200896087 CONSTITUÍDA EM 10/05/2024 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 55076740000101, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 99703902, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 272125202, REFERENTE AO PERÍODO DE 10/05/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. GLADSON SANTOS DE ALMEIDA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 006480/SE, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 007.238.675-42.

CAPELA, SE, 10 DE MAIO DE 2024

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Administrador
CPF: 06597434420

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CONTADOR(A)
CRC: 006480/SE CPF: 007.238.675-42

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 2

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(43) CAIXA 1-1-01-01-01						
10/05/2024	Valor Ref.Integralização Capital Social FELIPE FERREIRA PEIXOTO	26426		100.000,00		100.000,00D
29/05/2024	PAG REF A DESPESA COM PREGÃO PORTAL	906			143,00	99.857,00D
05/06/2024	CRED PIX	109	052107		100,00	99.757,00D
05/06/2024	TAR CADAST	109	000054	36,50		99.793,50D
10/06/2024	PAG REF A SERVIÇOS CONTABEIS MÊS 06-24	1252			400,00	99.393,50D
10/06/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 06-24	193			400,00	98.993,50D
10/06/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas	1180			227,00	98.766,50D
26/06/2024	DB CEST PJ	109	052024	63,50		98.830,00D
10/07/2024	PAG REF HONORARIOS CONTABEIS 07-24	1252			400,00	98.430,00D
10/07/2024	PAG REF HONORARIOS CONTABEIS 07-24	193			400,00	98.030,00D
10/07/2024	PAG REF MENSALIDADE SISTEMA 07-24	1180			227,00	97.803,00D
17/07/2024	PAG REF BOLSA NACIONAL 07-24	906			98,10	97.704,90D
18/07/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 06-24	957			28,19	97.676,71D
18/07/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 07-24	957			28,19	97.648,52D
18/07/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 07-24	1074			20,82	97.627,70D
18/07/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 06-24	1074			20,75	97.606,95D
18/07/2024	Valor Ref a BOLSA NACIONAL	906			98,10	97.508,85D
23/07/2024	Valor Ref.Integralização Capital Social 07/2024	26426		300.000,00		397.508,85D
10/08/2024	PAG REF A HONORARIOS CONTABEIS 08-24	1252			400,00	397.108,85D
10/08/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 08-24	193			400,00	396.708,85D
10/08/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas 08-24	1180			227,00	396.481,85D
10/08/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 08-24	1074			22,69	396.459,16D
10/08/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 08-24	957			29,65	396.429,51D
22/08/2024	CRED PIX	109	220837		1.000,00	395.429,51D
22/08/2024	ENVIO PIX	109	220838	29,65		395.459,16D
22/08/2024	ENVIO PIX	109	220839	22,69		395.481,85D
22/08/2024	DB CEST PJ	109	052024	5,50		395.487,35D
22/08/2024	DB CEST PJ	109	062024	69,00		395.556,35D
26/08/2024	DB CEST PJ	109	072024	69,00		395.625,35D
10/09/2024	PAG REF A HONORARIOS CONTABEIS 09-24	1252			400,00	395.225,35D
10/09/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 09-24	193			400,00	394.825,35D
10/09/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas 09-24	1180			227,00	394.598,35D
12/09/2024	Pago valor Fornecedores KOLPLAST	620			4.069,05	390.529,30D
12/09/2024	CRED PIX	109	120927		4.000,00	386.529,30D
12/09/2024	ENVIO PIX	109	120928	4.069,05		390.598,35D
17/09/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 09-24	193			400,00	390.198,35D
17/09/2024	ENVIO PIX	109	171517	400,00		390.598,35D
18/09/2024	CRED PIX	109	181643		6.000,00	384.598,35D
18/09/2024	ENVIO PIX	109	181644	5.300,00		389.898,35D
24/09/2024	CRED TEV	109	240718		10,00	389.888,35D
24/09/2024	DB T CESTA	109	202408	75,00		389.963,35D
25/09/2024	CRED TEV	109	251329		2.336,67	387.626,68D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 3

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(43) CAIXA 1-1-01-01-01						
25/09/2024	CRED TED	109	000001		84.680,00	302.946,68D
25/09/2024	CRED TED	109	000047		259.179,40	43.767,28D
25/09/2024	APLIC FUND	109	000000	347.166,18		390.933,46D
26/09/2024	VALOR PAG REF A FORNECEDORES PENEDO DISTRIBUIDORA	620			30.000,00	360.933,46D
26/09/2024	VALOR PAG REF A FORNECEDORES TEXCARE	620			8.972,00	351.961,46D
26/09/2024	DEB PIX CH	109	260933	30.000,00		381.961,46D
26/09/2024	TAR PIX	109	260933	8,50		381.969,96D
26/09/2024	SAQ RECIBO	109	261347	40.000,00		421.969,96D
26/09/2024	SAQUEPESSO	109	261347	5,00		421.974,96D
26/09/2024	DEB PIX CH	109	261444	8.972,00		430.946,96D
26/09/2024	TAR PIX	109	261444	8,50		430.955,46D
26/09/2024	RESG AUT	109	000000		78.994,00	351.961,46D
27/09/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 09-24	1074			21,35	351.940,11D
27/09/2024	Valor Ref a Energia Elétrica	1074			21,35	351.918,76D
27/09/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 09-24	957			28,81	351.889,95D
27/09/2024	Valor ref A HONORARIOS CONTABEIS ALTERAÇÃO	1252			550,00	351.339,95D
27/09/2024	DEB PIX CH	109	271119	30.000,00		381.339,95D
27/09/2024	TAR PIX	109	271119	8,50		381.348,45D
27/09/2024	ENVIO PIX	109	271423	21,35		381.369,80D
27/09/2024	ENVIO PIX	109	271425	21,95		381.391,75D
27/09/2024	PAG AGUA	109	271448	28,81		381.420,56D
27/09/2024	DEB PIX CH	109	271505	550,00		381.970,56D
27/09/2024	TAR PIX	109	271505	4,89		381.975,45D
27/09/2024	RESG AUT	109	000000		30.635,50	351.339,95D
30/09/2024	RECEITAS REF A VENDAS DO MÊS 09-2024	25666		348.200,17		699.540,12D
30/09/2024	Valor Ref a Telefone do Mês 09	1112			30,00	699.510,12D
30/09/2024	CP PREPAGO	109	301034	30,00		699.540,12D
30/09/2024	SAQ RECIBO	109	301216	30.000,00		729.540,12D
30/09/2024	SAQUEPESSO	109	301216	5,00		729.545,12D
30/09/2024	RESG AUT	109	000000		30.035,00	699.510,12D
01/10/2024	ENVIO TEV	109	011055	11,00		699.521,12D
01/10/2024	DEB PIX CH	109	011234	23.000,00		722.521,12D
01/10/2024	TAR PIX	109	011234	8,50		722.529,62D
01/10/2024	DEB PIX CH	109	011411	23.000,00		745.529,62D
01/10/2024	TAR PIX	109	011411	8,50		745.538,12D
01/10/2024	RESG AUT	109	000000		46.028,00	699.510,12D
02/10/2024	DEB PIX CH	109	020843	5.000,00		704.510,12D
02/10/2024	TAR PIX	109	020843	8,50		704.518,62D
02/10/2024	DEB PIX CH	109	021111	40.000,00		744.518,62D
02/10/2024	TAR PIX	109	021111	8,50		744.527,12D
02/10/2024	DEB PIX CH	109	021131	5.000,00		749.527,12D
02/10/2024	TAR PIX	109	021131	8,50		749.535,62D
02/10/2024	DEB PIX CH	109	021134	5.010,00		754.545,62D
02/10/2024	TAR PIX	109	021134	8,50		754.554,12D
02/10/2024	DEB PIX CH	109	021334	5.000,00		759.554,12D
02/10/2024	TAR PIX	109	021334	8,50		759.562,62D
02/10/2024	SAQ CHEQUE	109	000017	30.000,00		789.562,62D
02/10/2024	CRED TED	109	000001		2.004,10	787.558,52D
02/10/2024	RESG AUT	109	000000		88.048,40	699.510,12D
03/10/2024	DEB PIX CH	109	030854	2.000,00		701.510,12D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 4

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(43) CAIXA 1-1-01-01-01						
03/10/2024	TAR PIX	109	030854	8,50		701.518,62D
03/10/2024	DEB PIX CH	109	030932	22.200,00		723.718,62D
03/10/2024	TAR PIX	109	030932	8,50		723.727,12D
03/10/2024	RESG AUT	109	000000		24.217,00	699.510,12D
09/10/2024	DEB PIX CH	109	091524	400,00		699.910,12D
09/10/2024	TAR PIX	109	091524	3,56		699.913,68D
09/10/2024	RESG AUT	109	000000		403,56	699.510,12D
10/10/2024	ENVIO PIX	109	100919	227,00		699.737,12D
10/10/2024	DEB PIX CH	109	101156	150,00		699.887,12D
10/10/2024	TAR PIX	109	101156	1,33		699.888,45D
10/10/2024	RESG AUT	109	000000		378,33	699.510,12D
11/10/2024	DEB PIX CH	109	111326	562,00		700.072,12D
11/10/2024	TAR PIX	109	111326	5,00		700.077,12D
11/10/2024	DEB PIX CH	109	111327	3.212,20		703.289,32D
11/10/2024	TAR PIX	109	111327	8,50		703.297,82D
11/10/2024	CRED PIX	109	111612		80,20	703.217,62D
11/10/2024	RESG AUT	109	000000		3.707,50	699.510,12D
14/10/2024	PAG BOLETO	109	141902	16.969,10		716.479,22D
14/10/2024	RESG AUT	109	000000		16.969,10	699.510,12D
15/10/2024	Valor PAG Ref a compra para estoque	620			2.700,00	696.810,12D
15/10/2024	Valor Ref a compra para estoque MEDIX MATERIAL HOSPITALAR	620			2.826,00	693.984,12D
15/10/2024	PAG BOLETO	109	150925	1.228,40		695.212,52D
15/10/2024	ENV PIX CH	109	151245	400,00		695.612,52D
15/10/2024	TAR PIX	109	151245	3,56		695.616,08D
15/10/2024	ENV PIX CH	109	151622	2.700,00		698.316,08D
15/10/2024	TAR PIX	109	151622	8,50		698.324,58D
15/10/2024	ENV PIX CH	109	151626	2.826,00		701.150,58D
15/10/2024	TAR PIX	109	151622	8,50		701.159,08D
15/10/2024	RESG AUT	109	000000		7.174,96	693.984,12D
16/10/2024	Valor Ref a compra para estoque MBS SERVICOS "MODELO UTERINO 2 UND"	620			663,10	693.321,02D
16/10/2024	ENVIO PIX	109	160928	663,10		693.984,12D
16/10/2024	RESG AUT	109	000000		663,10	693.321,02D
17/10/2024	Valor ref.pagamento Das - Simples Nacional 09-24	151			9.192,47	684.128,55D
17/10/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 10-24	957			28,85	684.099,70D
17/10/2024	ENVIO PIX	109	170929	28,85		684.128,55D
17/10/2024	PG ORG GOV	109	170931	87,59		684.216,14D
17/10/2024	PG ORG GOV	109	170932	9.192,47		693.408,61D
17/10/2024	RESG AUT	109	000000		9.308,91	684.099,70D
23/10/2024	VALOR PAG REF A EXAME ADMISSIONAL	26174			60,00	684.039,70D
23/10/2024	VALOR PAG REF A FORNECEDORES RIOQUIMICA MATERIAL HOSPITALAR	620			15.727,82	668.311,88D
23/10/2024	ENV PIX CH	109	231143	60,00		668.371,88D
23/10/2024	TAR PIX	109	231143	0,53		668.372,41D
23/10/2024	ENV PIX CH	109	231314	10.000,00		678.372,41D
23/10/2024	TAR PIX	109	231314	8,50		678.380,91D
23/10/2024	CR PIX CHA	109	231754		16.000,00	662.380,91D
23/10/2024	TAR PIX	109	231754	130,00		662.510,91D
23/10/2024	ENV PIX CH	109	231821	15.727,82		678.238,73D
23/10/2024	TAR PIX	109	231821	8,50		678.247,23D
23/10/2024	RESG AUT	109	000000		9.935,35	668.311,88D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 5

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(43) CAIXA 1-1-01-01-01						
25/10/2024	Valor PAG Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 09-24	25747			87,59	668.224,29D
25/10/2024	DB T CESTA	109	202409	75,00		668.299,29D
25/10/2024	RESG AUT	109	000000		75,00	668.224,29D
28/10/2024	VALOR PAG REF A TAXA JUCESE	1309			63,30	668.160,99D
28/10/2024	ENVIO PIX	109	281003	63,30		668.224,29D
28/10/2024	RESG AUT	109	000000		63,30	668.160,99D
30/10/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades Internet	1147			79,90	668.081,09D
30/10/2024	ENVIO PIX	109	300909	41,02		668.122,11D
30/10/2024	ENVIO PIX	109	301041	49,19		668.171,30D
30/10/2024	RESG AUT	109	000000		90,21	668.081,09D
31/10/2024	Valor Ref PAG DE ALVARA	158			320,25	667.760,84D
31/10/2024	ENVIO PIX	109	311115		320,25	667.440,59D
31/10/2024	RESG AUT	109	000000	320,25		667.760,84D
01/11/2024	CR PIX CHA	109	011144		1.000,00	666.760,84D
01/11/2024	TAR PIX	109	011144	8,90		666.769,74D
01/11/2024	ENV PIX CH	109	011146	486,88		667.256,62D
01/11/2024	TAR PIX	109	011146	4,33		667.260,95D
05/11/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 10-24	663			466,20	666.794,75D
05/11/2024	Valor Ref a Salário Fámila - 10-24	663			20,68	666.774,07D
06/11/2024	Valor Ref a Fretes 11-24	1163			832,60	665.941,47D
11/11/2024	ENVIO PIX	109	110858	227,00		666.168,47D
11/11/2024	ENVIO PIX	109	110859	23,77		666.192,24D
11/11/2024	ENVIO PIX	109	110900	28,78		666.221,02D
11/11/2024	ENV PIX CH	109	110901	400,00		666.621,02D
11/11/2024	TAR PIX	109	110901	3,56		666.624,58D
11/11/2024	CRED PIX	109	110903		1.600,00	665.024,58D
11/11/2024	ENV PIX CH	109	110905	400,00		665.424,58D
11/11/2024	TAR PIX	109	110905	3,56		665.428,14D
11/11/2024	PAG BOLETO	109	110905	849,07		666.277,21D
11/11/2024	ENVIO PIX	109	110906	40,32		666.317,53D
11/11/2024	ENVIO PIX	109	110907	17,12		666.334,65D
11/11/2024	PAG BOLETO	109	110907	253,72		666.588,37D
11/11/2024	RESG AUT	109	000000		147,01	666.441,36D
11/11/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 11-24	1074			23,77	666.417,59D
11/11/2024	Valor Ref A PAG DE HONORARIOS CONTABEIS	1252			400,00	666.017,59D
11/11/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 11	193			400,00	665.617,59D
11/11/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas	1180			227,00	665.390,59D
11/11/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 11	193			28,78	665.361,81D
11/11/2024	Valor ref pagto REF A FRETES	1163			253,72	665.108,09D
11/11/2024	Pago valoR Fornecedores "MEYOR S DO BRASIL LTDA"	620	113953		12.493,68	652.614,41D
12/11/2024	Valor Ref pagamento DE FRETE	1163			849,07	651.765,34D
14/11/2024	CRED TED	109	000047		907,32	650.858,02D
20/11/2024	Pago Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento 10-24	26125			40,32	650.817,70D
20/11/2024	Pago Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento 10-24	26146			17,12	650.800,58D
25/11/2024	Valor PAG Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 10-24	25747			2.752,92	648.047,66D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 6

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(43) CAIXA 1-1-01-01-01						
25/11/2024	DB T CESTA	109	202410	75,00		648.122,66D
27/11/2024	PAG BOLETO	109	271323	81,80		648.204,46D
27/11/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades Internet	1147			79,90	648.124,56D
28/11/2024	ENV PIX CH	109	281344	550,00		648.674,56D
28/11/2024	TAR PIX	109	281344	4,89		648.679,45D
28/11/2024	ENV PIX CH	109	291223	63,00		648.742,45D
28/11/2024	Valor Ref pagamento HONORARIOS CONTABEIS	1252			550,00	648.192,45D
29/11/2024	TAR PIX	109	291223	0,56		648.193,01D
30/11/2024	RECEITAS REF A VENDAS DO MÊS 11-2024	25666		30.244,81		678.437,82D
30/11/2024	pag ref adiantamento de decimo terceiro 1° parc	25984			63,00	678.374,82D
02/12/2024	CRED PIX	109	021623		1.266,00	677.108,82D
02/12/2024	ENV PIX CH	109	021625	1.266,32		678.375,14D
02/12/2024	TAR PIX	109	021625	8,50		678.383,64D
02/12/2024	CR PIX CHA	109	031016		2.400,00	675.983,64D
02/12/2024	TAR PIX	109	031016	21,36		676.005,00D
03/12/2024	ENVIO PIX	109	031037	2.344,61		678.349,61D
03/12/2024	CRED TEV	109	031303		3.739,45	674.610,16D
04/12/2024	ENVIO PIX	109	040953	63,30		674.673,46D
04/12/2024	ENV PIX CH	109	041018	1.400,00		676.073,46D
04/12/2024	PAG REF A TAXA DA JUCESE	1309			63,30	676.010,16D
04/12/2024	Valor Ref a Serviço de Terceiros PAULO ROBERTO ASSESSORIA ANVISA AFE	26188			1.400,00	674.610,16D
04/12/2024	VALOR REF A PAG TESOURO NACIONAL - TAXA ANVISA AFE	1309			1.171,44	673.438,72D
04/12/2024	ENVIO PIX	109	041202	1.171,44		674.610,16D
05/12/2024	VALOR REF A PAG EXAME ADMISSIONAL THAIS	26174			70,00	674.540,16D
05/12/2024	Valor Ref a - Folha de Pagamento 11-24	663			1.397,10	673.143,06D
05/12/2024	ENV PIX CH	109	051206	70,00		673.213,06D
05/12/2024	TAR PIX	109	051206	0,62		673.213,68D
06/12/2024	TAR PIX	109	041018	8,50		673.222,18D
06/12/2024	VALOR REF A PAG FORNECEDOR DUOTEC EMBALAGENS	620			2.708,76	670.513,42D
06/12/2024	CRED PIX	109	061327		3.000,00	667.513,42D
06/12/2024	ENV PIX CH	109	061328	2.708,76		670.222,18D
06/12/2024	TAR PIX	109	061328	8,50		670.230,68D
09/12/2024	CRED TED	109	000001		2.616,40	667.614,28D
09/12/2024	ENV PIX CH	109	101126	400,00		668.014,28D
10/12/2024	TAR PIX	109	101126	3,56		668.017,84D
10/12/2024	PAG BOLETO	109	101127	227,00		668.244,84D
10/12/2024	ENV PIX CH	109	101128	400,00		668.644,84D
10/12/2024	TAR PIX	109	101128	3,56		668.648,40D
10/12/2024	CRED PIX	109	101623		16.000,00	652.648,40D
10/12/2024	ENV PIX CH	109	101625	16.827,00		669.475,40D
10/12/2024	TAR PIX	109	101625	8,50		669.483,90D
10/12/2024	VALOR REF A PAG HONORARIOS CONTABEIS	1252			400,00	669.083,90D
10/12/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 12	193			400,00	668.683,90D
10/12/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistema	1180			227,00	668.456,90D
10/12/2024	VALOR PAG REF AQUISIÇAO DE	906			16.827,00	651.629,90D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 7

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(43) CAIXA 1-1-01-01-01						
	PONTO COMERCIAL					
11/12/2024	CRED TEV	109			3.206,10	648.423,80D
12/12/2024	Valor ref.pagamento Das - Simples Nacional 11-24	151			2.271,32	646.152,48D
12/12/2024	CRED TED	109	000001		5.727,00	640.425,48D
12/12/2024	ENVIO PIX	109	120912	79,90		640.505,38D
12/12/2024	ENVIO PIX	109	120913	126,00		640.631,38D
12/12/2024	ENVIO PIX	109	120913	52,86		640.684,24D
12/12/2024	ENVIO PIX	109	120914	2.271,32		642.955,56D
12/12/2024	ENVIO PIX	109	120914	124,94		643.080,50D
12/12/2024	PG ORG GOV	109	120914	919,84		644.000,34D
12/12/2024	PAG BOLETO	109	120916	22,36		644.022,70D
12/12/2024	ENV PIX CH	109	121154	30,00		644.052,70D
12/12/2024	TAR PIX	109	121154	0,26		644.052,96D
12/12/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 12	1074			22,36	644.030,60D
12/12/2024	VALOR PAG REF A TAXA LICITANET	1309			395,00	643.635,60D
12/12/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 12	957			28,19	643.607,41D
12/12/2024	Pago Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento 11-24	26125			126,00	643.481,41D
12/12/2024	Pago Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento 11-24	26146			52,86	643.428,55D
12/12/2024	Pago Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento 12-24	26125			263,08	643.165,47D
12/12/2024	Pago Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento 12-24	26146			225,26	642.940,21D
12/12/2024	valor ref a salario familia	663			62,04	642.878,17D
13/12/2024	CRED TED	109	000001		204,00	642.674,17D
15/12/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades Internet	1147			79,90	642.594,27D
16/12/2024	ENVIO PIX	109	160921	28,35		642.622,62D
16/12/2024	PAG BOLETO	109	160932	395,00		643.017,62D
16/12/2024	ENV PIX CH	109	161122	1.000,00		644.017,62D
16/12/2024	TAR PIX	109	161122	8,50		644.026,12D
16/12/2024	ENV PIX CH	109	161623	1.000,00		645.026,12D
16/12/2024	TAR PIX	109	161623	8,50		645.034,62D
17/12/2024	ENVIO PIX	109	171619	28,19		645.062,81D
19/12/2024	ENV PIX CH	109	191018	170,10		645.232,91D
19/12/2024	TAR PIX	109	191018	1,51		645.234,42D
19/12/2024	ENV PIX CH	109	191022	116,55		645.350,97D
19/12/2024	TAR PIX	109	191022	1,03		645.352,00D
19/12/2024	ENV PIX CH	109	191112	1.700,00		647.052,00D
19/12/2024	TAR PIX	109	191112	8,50		647.060,50D
19/12/2024	ENV PIX CH	109	192001	1.000,00		648.060,50D
19/12/2024	TAR PIX	109	192001	8,50		648.069,00D
20/12/2024	CRED TED	109	000001		314,54	647.754,46D
20/12/2024	Valor Ref a 13º Salário 12-24	26083			286,65	647.467,81D
23/12/2024	PAG BOLETO	109	210909	1.231,60		648.699,41D
24/12/2024	Valor PAG Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 11-24	25747			1.044,78	647.654,63D
24/12/2024	ENV PIX CH	109	241014	200,00		647.854,63D
24/12/2024	TAR PIX	109	241014	1,78		647.856,41D
26/12/2024	DB T CESTA	109	202411	75,00		647.931,41D
26/12/2024	ENV PIX CH	109	260945	111,26		648.042,67D
26/12/2024	TAR PIX	109	260945	0,99		648.043,66D
27/12/2024	CRED TEV	109	271601		1.116,00	646.927,66D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 8

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(43) CAIXA 1-1-01-01-01						
30/12/2024	ENV PIX CH	109	301133	1.351,24		648.278,90D
30/12/2024	TAR PIX	109	301133	8,50		648.287,40D
30/12/2024	CRED PIX	109	301136		1.500,00	646.787,40D
30/12/2024	ENV PIX CH	109	301138	1.459,14		648.246,54D
30/12/2024	TAR PIX	109	301138	8,50		648.255,04D
31/12/2024	RECEITAS REF A VENDAS DE 12-2024	25666		12.637,04		660.892,08D
31/12/2024	VELOR PAGO AO SOCIO NO FIM DO EXERCICIO	25675			237.000,00	423.892,08D
31/12/2024	pag inss ref a 13°	671			28,35	423.863,73D
31/12/2024	VALOR REF A AJUSTE DE CAIXA	25689			300.000,00	123.863,73D
			TOTAIS:	1.557.533,87		
					1.433.670,14	123.863,73D
(25689) FUNDO FIXO 1-1-01-01-02						
31/12/2024	VALOR REF A AJUSTE DE CAIXA	43		300.000,00		300.000,00D
			TOTAIS:	300.000,00		
					0,00	300.000,00D
(109) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1-1-01-02-04						
05/06/2024	CRED PIX	43	052107	100,00		100,00D
05/06/2024	TAR CADAST	43	000054		36,50	63,50D
26/06/2024	DB CEST PJ	43	052024		63,50	0,00D
22/08/2024	CRED PIX	43	220837	1.000,00		1.000,00D
22/08/2024	ENVIO PIX	43	220838		29,65	970,35D
22/08/2024	ENVIO PIX	43	220839		22,69	947,66D
22/08/2024	DB CEST PJ	43	052024		5,50	942,16D
22/08/2024	DB CEST PJ	43	062024		69,00	873,16D
26/08/2024	DB CEST PJ	43	072024		69,00	804,16D
12/09/2024	CRED PIX	43	120927	4.000,00		4.804,16D
12/09/2024	ENVIO PIX	43	120928		4.069,05	735,11D
17/09/2024	ENVIO PIX	43	171517		400,00	335,11D
18/09/2024	CRED PIX	43	181643	6.000,00		6.335,11D
18/09/2024	ENVIO PIX	43	181644		5.300,00	1.035,11D
24/09/2024	CRED TEV	43	240718	10,00		1.045,11D
24/09/2024	DB T CESTA	43	202408		75,00	970,11D
25/09/2024	CRED TEV	43	251329	2.336,67		3.306,78D
25/09/2024	CRED TED	43	000001	84.680,00		87.986,78D
25/09/2024	CRED TED	43	000047	259.179,40		347.166,18D
25/09/2024	APLIC FUND	43	000000		347.166,18	0,00D
26/09/2024	DEB PIX CH	43	260933		30.000,00	30.000,00C
26/09/2024	TAR PIX	43	260933		8,50	30.008,50C
26/09/2024	SAQ RECIBO	43	261347		40.000,00	70.008,50C
26/09/2024	SAQUEPESSO	43	261347		5,00	70.013,50C
26/09/2024	DEB PIX CH	43	261444		8.972,00	78.985,50C
26/09/2024	TAR PIX	43	261444		8,50	78.994,00C
26/09/2024	RESG AUT	43	000000	78.994,00		0,00D
27/09/2024	DEB PIX CH	43	271119		30.000,00	30.000,00C
27/09/2024	TAR PIX	43	271119		8,50	30.008,50C
27/09/2024	ENVIO PIX	43	271423		21,35	30.029,85C
27/09/2024	ENVIO PIX	43	271425		21,95	30.051,80C
27/09/2024	PAG AGUA	43	271448		28,81	30.080,61C
27/09/2024	DEB PIX CH	43	271505		550,00	30.630,61C
27/09/2024	TAR PIX	43	271505		4,89	30.635,50C
27/09/2024	RESG AUT	43	000000	30.635,50		0,00D
30/09/2024	CP PREPAGO	43	301034		30,00	30,00C

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 9

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(109) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1-1-01-02-04						
30/09/2024	SAQ RECIBO	43	301216		30.000,00	30.030,00C
30/09/2024	SAQUEPESSO	43	301216		5,00	30.035,00C
30/09/2024	RESG AUT	43	000000	30.035,00		0,00D
01/10/2024	ENVIO TEV	43	011055		11,00	11,00C
01/10/2024	DEB PIX CH	43	011234		23.000,00	23.011,00C
01/10/2024	TAR PIX	43	011234		8,50	23.019,50C
01/10/2024	DEB PIX CH	43	011411		23.000,00	46.019,50C
01/10/2024	TAR PIX	43	011411		8,50	46.028,00C
01/10/2024	RESG AUT	43	000000	46.028,00		0,00D
02/10/2024	DEB PIX CH	43	020843		5.000,00	5.000,00C
02/10/2024	TAR PIX	43	020843		8,50	5.008,50C
02/10/2024	DEB PIX CH	43	021111		40.000,00	45.008,50C
02/10/2024	TAR PIX	43	021111		8,50	45.017,00C
02/10/2024	DEB PIX CH	43	021131		5.000,00	50.017,00C
02/10/2024	TAR PIX	43	021131		8,50	50.025,50C
02/10/2024	DEB PIX CH	43	021134		5.010,00	55.035,50C
02/10/2024	TAR PIX	43	021134		8,50	55.044,00C
02/10/2024	DEB PIX CH	43	021334		5.000,00	60.044,00C
02/10/2024	TAR PIX	43	021334		8,50	60.052,50C
02/10/2024	SAQ CHEQUE	43	000017		30.000,00	90.052,50C
02/10/2024	CRED TED	43	000001	2.004,10		88.048,40C
02/10/2024	RESG AUT	43	000000	88.048,40		0,00D
03/10/2024	DEB PIX CH	43	030854		2.000,00	2.000,00C
03/10/2024	TAR PIX	43	030854		8,50	2.008,50C
03/10/2024	DEB PIX CH	43	030932		22.200,00	24.208,50C
03/10/2024	TAR PIX	43	030932		8,50	24.217,00C
03/10/2024	RESG AUT	43	000000	24.217,00		0,00D
09/10/2024	DEB PIX CH	43	091524		400,00	400,00C
09/10/2024	TAR PIX	43	091524		3,56	403,56C
09/10/2024	RESG AUT	43	000000	403,56		0,00D
10/10/2024	ENVIO PIX	43	100919		227,00	227,00C
10/10/2024	DEB PIX CH	43	101156		150,00	377,00C
10/10/2024	TAR PIX	43	101156		1,33	378,33C
10/10/2024	RESG AUT	43	000000	378,33		0,00D
11/10/2024	DEB PIX CH	43	111326		562,00	562,00C
11/10/2024	TAR PIX	43	111326		5,00	567,00C
11/10/2024	DEB PIX CH	43	111327		3.212,20	3.779,20C
11/10/2024	TAR PIX	43	111327		8,50	3.787,70C
11/10/2024	CRED PIX	43	111612	80,20		3.707,50C
11/10/2024	RESG AUT	43	000000	3.707,50		0,00D
14/10/2024	PAG BOLETO	43	141902		16.969,10	16.969,10C
14/10/2024	RESG AUT	43	000000	16.969,10		0,00D
15/10/2024	PAG BOLETO	43	150925		1.228,40	1.228,40C
15/10/2024	ENV PIX CH	43	151245		400,00	1.628,40C
15/10/2024	TAR PIX	43	151245		3,56	1.631,96C
15/10/2024	ENV PIX CH	43	151622		2.700,00	4.331,96C
15/10/2024	TAR PIX	43	151622		8,50	4.340,46C
15/10/2024	ENV PIX CH	43	151626		2.826,00	7.166,46C
15/10/2024	TAR PIX	43	151622		8,50	7.174,96C
15/10/2024	RESG AUT	43	000000	7.174,96		0,00D
16/10/2024	ENVIO PIX	43	160928		663,10	663,10C
16/10/2024	RESG AUT	43	000000	663,10		0,00D
17/10/2024	ENVIO PIX	43	170929		28,85	28,85C
17/10/2024	PG ORG GOV	43	170931		87,59	116,44C

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 10

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(109) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1-1-01-02-04						
17/10/2024	PG ORG GOV	43	170932		9.192,47	9.308,91C
17/10/2024	RESG AUT	43	000000	9.308,91		0,00D
23/10/2024	ENV PIX CH	43	231143		60,00	60,00C
23/10/2024	TAR PIX	43	231143		0,53	60,53C
23/10/2024	ENV PIX CH	43	231314		10.000,00	10.060,53C
23/10/2024	TAR PIX	43	231314		8,50	10.069,03C
23/10/2024	CR PIX CHA	43	231754	16.000,00		5.930,97D
23/10/2024	TAR PIX	43	231754		130,00	5.800,97D
23/10/2024	ENV PIX CH	43	231821		15.727,82	9.926,85C
23/10/2024	TAR PIX	43	231821		8,50	9.935,35C
23/10/2024	RESG AUT	43	000000	9.935,35		0,00D
25/10/2024	DB T CESTA	43	202409		75,00	75,00C
25/10/2024	RESG AUT	43	000000	75,00		0,00D
28/10/2024	ENVIO PIX	43	281003		63,30	63,30C
28/10/2024	RESG AUT	43	000000	63,30		0,00D
30/10/2024	ENVIO PIX	43	300909		41,02	41,02C
30/10/2024	ENVIO PIX	43	301041		49,19	90,21C
30/10/2024	RESG AUT	43	000000	90,21		0,00D
31/10/2024	ENVIO PIX	43	311115	320,25		320,25D
31/10/2024	RESG AUT	43	000000		320,25	0,00D
01/11/2024	CR PIX CHA	43	011144	1.000,00		1.000,00D
01/11/2024	TAR PIX	43	011144		8,90	991,10D
01/11/2024	ENV PIX CH	43	011146		486,88	504,22D
01/11/2024	TAR PIX	43	011146		4,33	499,89D
11/11/2024	ENVIO PIX	43	110858		227,00	272,89D
11/11/2024	ENVIO PIX	43	110859		23,77	249,12D
11/11/2024	ENVIO PIX	43	110900		28,78	220,34D
11/11/2024	ENV PIX CH	43	110901		400,00	179,66C
11/11/2024	TAR PIX	43	110901		3,56	183,22C
11/11/2024	CRED PIX	43	110903	1.600,00		1.416,78D
11/11/2024	ENV PIX CH	43	110905		400,00	1.016,78D
11/11/2024	TAR PIX	43	110905		3,56	1.013,22D
11/11/2024	PAG BOLETO	43	110905		849,07	164,15D
11/11/2024	ENVIO PIX	43	110906		40,32	123,83D
11/11/2024	ENVIO PIX	43	110907		17,12	106,71D
11/11/2024	PAG BOLETO	43	110907		253,72	147,01C
11/11/2024	RESG AUT	43	000000	147,01		0,00D
14/11/2024	CRED TED	43	000047	907,32		907,32D
25/11/2024	DB T CESTA	43	202410		75,00	832,32D
27/11/2024	PAG BOLETO	43	271323		81,80	750,52D
28/11/2024	ENV PIX CH	43	281344		550,00	200,52D
28/11/2024	TAR PIX	43	281344		4,89	195,63D
28/11/2024	ENV PIX CH	43	291223		63,00	132,63D
29/11/2024	TAR PIX	43	291223		0,56	132,07D
02/12/2024	CRED PIX	43	021623	1.266,00		1.398,07D
02/12/2024	ENV PIX CH	43	021625		1.266,32	131,75D
02/12/2024	TAR PIX	43	021625		8,50	123,25D
02/12/2024	CR PIX CHA	43	031016	2.400,00		2.523,25D
02/12/2024	TAR PIX	43	031016		21,36	2.501,89D
03/12/2024	ENVIO PIX	43	031037		2.344,61	157,28D
03/12/2024	CRED TEV	43	031303	3.739,45		3.896,73D
04/12/2024	ENVIO PIX	43	040953		63,30	3.833,43D
04/12/2024	ENV PIX CH	43	041018		1.400,00	2.433,43D
04/12/2024	ENVIO PIX	43	041202		1.171,44	1.261,99D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 11

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(109) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1-1-01-02-04						
05/12/2024	ENV PIX CH	43	051206		70,00	1.191,99D
05/12/2024	TAR PIX	43	051206		0,62	1.191,37D
06/12/2024	TAR PIX	43	041018		8,50	1.182,87D
06/12/2024	CRED PIX	43	061327	3.000,00		4.182,87D
06/12/2024	ENV PIX CH	43	061328		2.708,76	1.474,11D
06/12/2024	TAR PIX	43	061328		8,50	1.465,61D
09/12/2024	CRED TED	43	000001	2.616,40		4.082,01D
09/12/2024	ENV PIX CH	43	101126		400,00	3.682,01D
10/12/2024	TAR PIX	43	101126		3,56	3.678,45D
10/12/2024	PAG BOLETO	43	101127		227,00	3.451,45D
10/12/2024	ENV PIX CH	43	101128		400,00	3.051,45D
10/12/2024	TAR PIX	43	101128		3,56	3.047,89D
10/12/2024	CRED PIX	43	101623	16.000,00		19.047,89D
10/12/2024	ENV PIX CH	43	101625		16.827,00	2.220,89D
10/12/2024	TAR PIX	43	101625		8,50	2.212,39D
11/12/2024	CRED TEV	43		3.206,10		5.418,49D
12/12/2024	CRED TED	43	000001	5.727,00		11.145,49D
12/12/2024	ENVIO PIX	43	120912		79,90	11.065,59D
12/12/2024	ENVIO PIX	43	120913		126,00	10.939,59D
12/12/2024	ENVIO PIX	43	120913		52,86	10.886,73D
12/12/2024	ENVIO PIX	43	120914		2.271,32	8.615,41D
12/12/2024	ENVIO PIX	43	120914		124,94	8.490,47D
12/12/2024	PG ORG GOV	43	120914		919,84	7.570,63D
12/12/2024	PAG BOLETO	43	120916		22,36	7.548,27D
12/12/2024	ENV PIX CH	43	121154		30,00	7.518,27D
12/12/2024	TAR PIX	43	121154		0,26	7.518,01D
13/12/2024	CRED TED	43	000001	204,00		7.722,01D
16/12/2024	ENVIO PIX	43	160921		28,35	7.693,66D
16/12/2024	PAG BOLETO	43	160932		395,00	7.298,66D
16/12/2024	ENV PIX CH	43	161122		1.000,00	6.298,66D
16/12/2024	TAR PIX	43	161122		8,50	6.290,16D
16/12/2024	ENV PIX CH	43	161623		1.000,00	5.290,16D
16/12/2024	TAR PIX	43	161623		8,50	5.281,66D
17/12/2024	ENVIO PIX	43	171619		28,19	5.253,47D
19/12/2024	ENV PIX CH	43	191018		170,10	5.083,37D
19/12/2024	TAR PIX	43	191018		1,51	5.081,86D
19/12/2024	ENV PIX CH	43	191022		116,55	4.965,31D
19/12/2024	TAR PIX	43	191022		1,03	4.964,28D
19/12/2024	ENV PIX CH	43	191112		1.700,00	3.264,28D
19/12/2024	TAR PIX	43	191112		8,50	3.255,78D
19/12/2024	ENV PIX CH	43	192001		1.000,00	2.255,78D
19/12/2024	TAR PIX	43	192001		8,50	2.247,28D
20/12/2024	CRED TED	43	000001	314,54		2.561,82D
23/12/2024	PAG BOLETO	43	210909		1.231,60	1.330,22D
24/12/2024	ENV PIX CH	43	241014		200,00	1.130,22D
24/12/2024	TAR PIX	43	241014		1,78	1.128,44D
26/12/2024	DB T CESTA	43	202411		75,00	1.053,44D
26/12/2024	ENV PIX CH	43	260945		111,26	942,18D
26/12/2024	TAR PIX	43	260945		0,99	941,19D
27/12/2024	CRED TEV	43	271601	1.116,00		2.057,19D
30/12/2024	ENV PIX CH	43	301133		1.351,24	705,95D
30/12/2024	TAR PIX	43	301133		8,50	697,45D
30/12/2024	CRED PIX	43	301136	1.500,00		2.197,45D
30/12/2024	ENV PIX CH	43	301138		1.459,14	738,31D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 12

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(109) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1-1-01-02-04						
30/12/2024	TAR PIX	43	301138		8,50	729,81D
			TOTAIS:	767.181,66		
					766.451,85	729,81D
(256) ESTOQUES DE MERCADORIA 1-1-01-04-03						
18/09/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 63	620		5.300,00		5.300,00D
18/09/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 142600	620		4.069,05		9.369,05D
30/09/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 11769	620		8.972,00		18.341,05D
11/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 1956	620		450,00		18.791,05D
11/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 102119	620		3.212,20		22.003,25D
16/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 170050	620		2.445,00		24.448,25D
16/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 170050	620		381,00		24.829,25D
24/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 232037	620		15.562,32		40.391,57D
24/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 232037	620		165,50		40.557,07D
11/11/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 113953	620		12.493,68		53.050,75D
09/12/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 11145	620		5.417,53		58.468,28D
13/12/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 25	620		2.276,00		60.744,28D
14/12/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC 203154	620		2.920,00		63.664,28D
30/12/2024	VALOR REF A AJUSTE DE ESTOQUE	620		16.496,13		80.160,41D
31/12/2024	Reconhecimento do Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) referente ao período 2024, considerando saldo inicial, compras e estoque final.	186			56.112,29	24.048,12D
			TOTAIS:	80.160,41		
					56.112,29	24.048,12D
(25984) ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO 1-1-01-05-03						
30/11/2024	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	825			63,00	63,00C
30/11/2024	pag ref adiantamento de decimo terceiro 1° parc	43		63,00		0,00D
			TOTAIS:	63,00		
					63,00	0,00D
(25675) Distribuição Antecipada de Lucros 1-1-01-05-07						
31/12/2024	VELOR PAGO AO SOCIO NO FIM DO EXERCICIO	43		237.000,00		237.000,00D
31/12/2024	VALOR DE DIVIDENDOS A DISTRIBUIR 2024	25668			237.000,00	0,00D
			TOTAIS:	237.000,00		
					237.000,00	0,00D
(620) FORNECEDORES 2-1-01-01-06						
12/09/2024	Pago valor Fornecedores KOLPLAST	43		4.069,05		4.069,05D
18/09/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 63	256			5.300,00	1.230,95C
18/09/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 142600	256			4.069,05	5.300,00C
26/09/2024	VALOR PAG REF A FORNECEDORES	43		30.000,00		24.700,00D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 13

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(620) FORNECEDORES 2-1-01-01-06						
	PENEDO DISTRIBUIDORA					
26/09/2024	VALOR PAG REF A FORNECEDORES TEXCARE	43		8.972,00		33.672,00D
30/09/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 11769	256			8.972,00	24.700,00D
11/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 1956	256			450,00	24.250,00D
11/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 102119	256			3.212,20	21.037,80D
15/10/2024	Valor PAG Ref a compra para estoque	43		2.700,00		23.737,80D
15/10/2024	Valor Ref a compra para estoque MEDIX MATERIAL HOSPITALAR	43		2.826,00		26.563,80D
16/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 170050	256			2.445,00	24.118,80D
16/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 170050	256			381,00	23.737,80D
16/10/2024	Valor Ref a compra para estoque MBS SERVICOS "MODELO UTERINO 2 UND"	43		663,10		24.400,90D
23/10/2024	VALOR PAG REF A FORNECEDORES RIOQUIMICA MATERIAL HOSPITALAR	43		15.727,82		40.128,72D
24/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 232037	256			15.562,32	24.566,40D
24/10/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 232037	256			165,50	24.400,90D
11/11/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 113953	256			12.493,68	11.907,22D
11/11/2024	Pago valoR Fornecedores "MEYOR S DO BRASIL LTDA"	43	113953	12.493,68		24.400,90D
06/12/2024	VALOR REF A PAG FORNECEDOR DUOTEC EMBALAGENS	43		2.708,76		27.109,66D
09/12/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 11145	256			5.417,53	21.692,13D
13/12/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 25	256			2.276,00	19.416,13D
14/12/2024	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC 203154	256			2.920,00	16.496,13D
30/12/2024	VALOR REF A AJUSTE DE ESTOQUE	256			16.496,13	0,00C
			TOTAIS:	80.160,41		
					80.160,41	0,00C
(25747) ICMS A RECOLHER 2-1-01-01-65						
30/09/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 09-24	26454			87,59	87,59C
25/10/2024	Valor PAG Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 09-24	43		87,59		0,00C
30/10/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 10-24	26454			2.752,92	2.752,92C
25/11/2024	Valor PAG Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 10-24	43		2.752,92		0,00C
30/11/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 11-24	26454			1.044,78	1.044,78C
24/12/2024	Valor PAG Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 11-24	43		1.044,78		0,00C
31/12/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 12-24	26454			716,22	716,22C
			TOTAIS:	3.885,29		
					4.601,51	716,22C

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 14

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(671) ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER 2-1-01-02-02						
31/12/2024	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	26083			28,35	28,35C
31/12/2024	pag inss ref a 13°	43		28,35		0,00C
			TOTAIS:	28,35		
					28,35	0,00C
(663) SALARIOS A PAGAR 2-1-01-02-08						
31/10/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	817			504,00	504,00C
31/10/2024	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <10/2024>	26146			20,68	524,68C
31/10/2024	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <10/2024>	26146		37,80		486,88C
05/11/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês 10-24	43		466,20		20,68C
05/11/2024	Valor Ref a Salário Fámila - 10-24	43		20,68		0,00C
30/11/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	817			1.512,00	1.512,00C
30/11/2024	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	26146		114,90		1.397,10C
30/11/2024	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <11/2024>	26146			62,04	1.459,14C
05/12/2024	Valor Ref a - Folha de Pagamento 11-24	43		1.397,10		62,04C
12/12/2024	valor ref a salario familia	43		62,04		0,00C
31/12/2024	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <12/2024>	26146			62,04	62,04C
31/12/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024>	817			3.035,64	3.097,68C
31/12/2024	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>	26146		287,30		2.810,38C
			TOTAIS:	2.386,02		
					5.196,40	2.810,38C
(26083) 13° SÁLARIO A PAGAR 2-1-01-02-11						
20/12/2024	Valor Ref a 13º Salário 12-24	43		286,65		286,65D
31/12/2024	Valor Ref a INSS - 13º Salário <12/2024>	671		28,35		315,00D
31/12/2024	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	825			315,00	0,00
			TOTAIS:	315,00		
					315,00	0,00
(26125) FGTS A RECOLHER 2-1-01-02-14						
31/10/2024	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	868			40,32	40,32C
20/11/2024	Pago Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento 10-24	43		40,32		0,00
30/11/2024	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	868			126,00	126,00C
12/12/2024	Pago Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento 11-24	43		126,00		0,00
12/12/2024	Pago Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento 12-24	43		263,08		263,08D
31/12/2024	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	868			263,08	0,00
			TOTAIS:	429,40		
					429,40	0,00
(26146) PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER 2-1-01-02-15						
31/10/2024	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <10/2024>	663		20,68		20,68D
31/10/2024	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento	663			37,80	17,12C

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 15

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(26146) PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER 2-1-01-02-15						
	<10/2024>					
20/11/2024	Pago Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento 10-24	43		17,12		0,00
30/11/2024	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <11/2024>	663			114,90	114,90C
30/11/2024	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <11/2024>	663		62,04		52,86C
12/12/2024	Pago Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento 11-24	43		52,86		0,00
12/12/2024	Pago Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento 12-24	43		225,26		225,26D
31/12/2024	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento <12/2024>	663		62,04		287,30D
31/12/2024	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <12/2024>	663			287,30	0,00
			TOTAIS:	440,00		
					440,00	0,00
(151) IMPOSTO SIMPLES A PAGAR 2-1-01-03-01						
30/09/2024	Valor ref.provisão Simples Nacional 09-24	130			9.192,47	9.192,47C
17/10/2024	Valor ref.pagamento Das - Simples Nacional 09-24	43		9.192,47		0,00C
30/11/2024	Valor ref.provisão Simples Nacional 11-24	130			2.271,32	2.271,32C
12/12/2024	Valor ref.pagamento Das - Simples Nacional 11-24	43		2.271,32		0,00C
31/12/2024	Valor ref.provisão Simples Nacional 12-2024	130			1.059,61	1.059,61C
			TOTAIS:	11.463,79		
					12.523,40	1.059,61C
(25668) DIVIDENDOS PAGOS 2-2-01-01-01						
31/12/2024	DIVIDENDOS PAGOS AOS SOCIOS NO FIM DO EXERCICIO	729			237.000,00	237.000,00C
31/12/2024	VALOR DE DIVIDENDOS A DISTRIBUIR 2024	25675		237.000,00		0,00
			TOTAIS:	237.000,00		
					237.000,00	0,00
(729) LUCRO DO EXERCICIO 2-3-01-01-01						
31/12/2024	DIVIDENDOS PAGOS AOS SOCIOS NO FIM DO EXERCICIO	25668		237.000,00		237.000,00D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			281.055,45	44.055,45C
			TOTAIS:	237.000,00		
					281.055,45	44.055,45C
(26426) SOCIO - FELIPE FERREIRA PEIXOTO 2-3-02-01-01						
10/05/2024	Valor Ref.Integralização Capital Social FELIPE FERREIRA PEIXOTO	43			100.000,00	100.000,00C
23/07/2024	Valor Ref.Integralização Capital Social 07/2024	43			300.000,00	400.000,00C
			TOTAIS:	0,00		
					400.000,00	400.000,00C
(817) SALARIOS E ORDENADOS 3-1-01-01-01						
31/10/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <10/2024>	663		504,00		504,00D
30/11/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <11/2024>	663		1.512,00		2.016,00D
31/12/2024	Valor Ref a Folha de Pagamento do Mês <12/2024>	663		3.035,64		5.051,64D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 16

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(817) SALARIOS E ORDENADOS 3-1-01-01-01						
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			5.051,64	0,00D
			TOTAIS:	5.051,64		
					5.051,64	0,00D
(825) 13° SALARIO 3-1-01-01-02						
30/11/2024	Valor Ref a Adiantamento de 13º Salário <11/2024>	25984		63,00		63,00D
31/12/2024	Valor Ref a 13º Salário <12/2024>	26083		315,00		378,00D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			378,00	0,00D
			TOTAIS:	378,00		
					378,00	0,00D
(868) ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) 3-1-01-01-03						
31/10/2024	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <10/2024>	26125		40,32		40,32D
30/11/2024	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <11/2024>	26125		126,00		166,32D
31/12/2024	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <12/2024>	26125		263,08		429,40D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			429,40	0,00D
			TOTAIS:	429,40		
					429,40	0,00D
(906) OUTRAS DESPESAS 3-1-01-01-08						
29/05/2024	PAG REF A DESPESA COM PREGÃO PORTAL	43		143,00		143,00D
17/07/2024	PAG REF BOLSA NACIONAL 07-24	43		98,10		241,10D
18/07/2024	Valor Ref a BOLSA NACIONAL	43		98,10		339,20D
10/12/2024	VALOR PAG REF AQUISIÇAO DE PONTO COMERCIAL	43		16.827,00		17.166,20D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			17.166,20	0,00D
			TOTAIS:	17.166,20		
					17.166,20	0,00D
(26174) EXAME ADMISSIONAL 3-1-01-01-16						
23/10/2024	VALOR PAG REF A EXAME ADMISSIONAL	43		60,00		60,00D
05/12/2024	VALOR REF A PAG EXAME ADMISSIONAL THAIS	43		70,00		130,00D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			130,00	0,00
			TOTAIS:	130,00		
					130,00	0,00
(957) AGUA E ESGOTO 3-1-01-02-02						
18/07/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 06-24	43		28,19		28,19D
18/07/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 07-24	43		28,19		56,38D
10/08/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 08-24	43		29,65		86,03D
27/09/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 09-24	43		28,81		114,84D
17/10/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 10-24	43		28,85		143,69D
12/12/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 12	43		28,19		171,88D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			171,88	0,00D
			TOTAIS:	171,88		
					171,88	0,00D
(1112) TELEFONE 3-1-01-02-06						
30/09/2024	Valor Ref a Telefone do Mês 09	43		30,00		30,00D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			30,00	0,00D
			TOTAIS:	30,00		
					30,00	0,00D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 17

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(1163) FRETES E CARRETOS 3-1-01-02-17						
06/11/2024	Valor Ref a Fretes 11-24	43		832,60		832,60D
11/11/2024	Valor ref pagto REF A FRETES	43		253,72		1.086,32D
12/11/2024	Valor Ref pagamento DE FRETE	43		849,07		1.935,39D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			1.935,39	0,00D
			TOTAIS:	1.935,39		
					1.935,39	0,00D
(1180) SISTEMA 3-1-01-02-18						
10/06/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas	43		227,00		227,00D
10/07/2024	PAG REF MENSALIDADE SISTEMA 07-24	43		227,00		454,00D
10/08/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas 08-24	43		227,00		681,00D
10/09/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas 09-24	43		227,00		908,00D
11/11/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistemas	43		227,00		1.135,00D
10/12/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades sistema	43		227,00		1.362,00D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			1.362,00	0,00D
			TOTAIS:	1.362,00		
					1.362,00	0,00D
(1074) ENERGIA ELETRICA 3-1-01-02-24						
18/07/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 07-24	43		20,82		20,82D
18/07/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 06-24	43		20,75		41,57D
10/08/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 08-24	43		22,69		64,26D
27/09/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 09-24	43		21,35		85,61D
27/09/2024	Valor Ref a Energia Elétrica	43		21,35		106,96D
11/11/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 11-24	43		23,77		130,73D
12/12/2024	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 12	43		22,36		153,09D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			153,09	0,00D
			TOTAIS:	153,09		
					153,09	0,00D
(1147) INTERNET 3-1-01-02-33						
30/10/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades Internet	43		79,90		79,90D
27/11/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades Internet	43		79,90		159,80D
15/12/2024	Valor Ref pagamento de mensalidades Internet	43		79,90		239,70D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			239,70	0,00D
			TOTAIS:	239,70		
					239,70	0,00D
(26188) SERVIÇOS DE TERCEIROS 3-1-01-02-34						
04/12/2024	Valor Ref a Serviço de Terceiros PAULO ROBERTO ASSESSORIA ANVISA AFE	43		1.400,00		1.400,00D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			1.400,00	0,00
			TOTAIS:	1.400,00		
					1.400,00	0,00

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 18

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(193) ALUGUÉIS 3-1-01-02-37						
10/06/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 06-24	43		400,00		400,00D
10/07/2024	PAG REF HONORARIOS CONTABEIS 07-24	43		400,00		800,00D
10/08/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 08-24	43		400,00		1.200,00D
10/09/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 09-24	43		400,00		1.600,00D
17/09/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 09-24	43		400,00		2.000,00D
11/11/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 11	43		400,00		2.400,00D
11/11/2024	Valor ref ap pagto. de Água mês 11	43		28,78		2.428,78D
10/12/2024	Valor pagamento Ref aluguél mês 12	43		400,00		2.828,78D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			2.828,78	0,00D
			TOTAIS:	2.828,78		
					2.828,78	0,00D
(1252) HONORARIOS CONTABEIS 3-1-01-04-01						
10/06/2024	PAG REF A SERVIÇOS CONTABEIS MÊS 06-24	43		400,00		400,00D
10/07/2024	PAG REF HONORARIOS CONTABEIS 07-24	43		400,00		800,00D
10/08/2024	PAG REF A HONORARIOS CONTABEIS 08-24	43		400,00		1.200,00D
10/09/2024	PAG REF A HONORARIOS CONTABEIS 09-24	43		400,00		1.600,00D
27/09/2024	Valor ref A HONORARIOS CONTABEIS ALTERAÇÃO	43		550,00		2.150,00D
11/11/2024	Valor Ref A PAG DE HONORARIOS CONTABEIS	43		400,00		2.550,00D
28/11/2024	Valor Ref pagamento HONORARIOS CONTABEIS	43		550,00		3.100,00D
10/12/2024	VALOR REF A PAG HONORARIOS CONTABEIS	43		400,00		3.500,00D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			3.500,00	0,00D
			TOTAIS:	3.500,00		
					3.500,00	0,00D
(1309) IMPOSTOS E TAXAS 3-1-01-05-01						
28/10/2024	VALOR PAG REF A TAXA JUCESE	43		63,30		63,30D
04/12/2024	PAG REF A TAXA DA JUCESE	43		63,30		126,60D
04/12/2024	VALOR REF A PAG TESOURO NACIONAL - TAXA ANVISA AFE	43		1.171,44		1.298,04D
12/12/2024	VALOR PAG REF A TAXA LICITANET	43		395,00		1.693,04D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			1.693,04	0,00D
			TOTAIS:	1.693,04		
					1.693,04	0,00D
(158) ALVARA 3-1-01-05-03						
31/10/2024	Valor Ref PAG DE ALVARA	43		320,25		320,25D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			320,25	0,00D
			TOTAIS:	320,25		
					320,25	0,00D
(26454) ICMS ANTECIPADO OU COMPLEMENTAR 3-1-01-05-04						
30/09/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 09-24	25747		87,59		87,59D
30/10/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 10-24	25747		2.752,92		2.840,51D
30/11/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 11-24	25747		1.044,78		3.885,29D
31/12/2024	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência 12-24	25747		716,22		4.601,51D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:

Razão Geral de 10/05/2024 até 31/12/2024 Livro :1 Folha: 19

Data	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito	S a l d o
(26454) ICMS ANTECIPADO OU COMPLEMENTAR 3-1-01-05-04						
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			4.601,51	0,00D
			TOTAIS:	4.601,51		
					4.601,51	0,00D
(25666) VENDAS DE MERCADORIA 4-1-01-03-01						
30/09/2024	RECEITAS REF A VENDAS DO MÊS 09-2024	43			348.200,17	348.200,17C
30/11/2024	RECEITAS REF A VENDAS DO MÊS 11-2024	43			30.244,81	378.444,98C
31/12/2024	RECEITAS REF A VENDAS DE 12-2024	43			12.637,04	391.082,02C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220		391.082,02		0,00C
			TOTAIS:	391.082,02		
					391.082,02	0,00C
(186) (-) CMV - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 4-1-01-03-04						
31/12/2024	Reconhecimento do Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) referente ao período 2024, considerando saldo inicial, compras e estoque final.	256		56.112,29		56.112,29D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			56.112,29	0,00
			TOTAIS:	56.112,29		
					56.112,29	0,00
(130) (-)DAS-SIMPLES NACIONAL 4-1-01-04-06						
30/09/2024	Valor ref.provisão Simples Nacional 09-24	151		9.192,47		9.192,47D
30/11/2024	Valor ref.provisão Simples Nacional 11-24	151		2.271,32		11.463,79D
31/12/2024	Valor ref.provisão Simples Nacional 12-2024	151		1.059,61		12.523,40D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	6220			12.523,40	0,00D
			TOTAIS:	12.523,40		
					12.523,40	0,00D
(6220) RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO 5-3-01-01-01						
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	817		5.051,64		5.051,64D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	1074		153,09		5.204,73D
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	25666			391.082,02	385.877,29C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	130		12.523,40		373.353,89C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	186		56.112,29		317.241,60C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	158		320,25		316.921,35C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	1180		1.362,00		315.559,35C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	1147		239,70		315.319,65C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	825		378,00		314.941,65C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	868		429,40		314.512,25C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	906		17.166,20		297.346,05C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	957		171,88		297.174,17C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	1112		30,00		297.144,17C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	1163		1.935,39		295.208,78C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	1252		3.500,00		291.708,78C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	1309		1.693,04		290.015,74C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	26188		1.400,00		288.615,74C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	193		2.828,78		285.786,96C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	26454		4.601,51		281.185,45C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	26174		130,00		281.055,45C
31/12/2024	Encerramento Do Exercício -	729		281.055,45		0,00C
			TOTAIS:	391.082,02		
					391.082,02	0,00C

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087

Balancete Analítico de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 20

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]	**0,00D**	**2.941.938,94**	**2.493.297,28**	**448.641,66D**
ATIVO CIRCULANTE - [27]	**0,00D**	**2.941.938,94**	**2.493.297,28**	**448.641,66D**
DISPONÍVEL - [35]	**0,00D**	**2.941.938,94**	**2.493.297,28**	**448.641,66D**
CAIXA - [51]	**0,00D**	**1.857.533,87**	**1.433.670,14**	**423.863,73D**
CAIXA - [43]	0,00D	1.557.533,87	1.433.670,14	123.863,73D
FUNDO FIXO - [25689]	0,00D	300.000,00	0,00	300.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]	**0,00D**	**767.181,66**	**766.451,85**	**729,81D**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - [109]	0,00D	767.181,66	766.451,85	729,81D
ESTOQUES - [2500]	**0,00D**	**80.160,41**	**56.112,29**	**24.048,12D**
ESTOQUES DE MERCADORIA - [256]	0,00D	80.160,41	56.112,29	24.048,12D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR - [280]	**0,00D**	**237.063,00**	**237.063,00**	**0,00D**
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO - [25984]	0,00D	63,00	63,00	0,00D
Distribuição Antecipada de Lucros - [25675]	0,00D	237.000,00	237.000,00	0,00D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087

Balancete Analítico de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 21

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [590]	**0,00C**	**573.108,26**	**1.021.749,92**	**448.641,66C**
PASSIVO CIRCULANTE - [604]	**0,00C**	**99.108,26**	**103.694,47**	**4.586,21C**
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]	**0,00C**	**99.108,26**	**103.694,47**	**4.586,21C**
CREDORES DIVERSOS - [612]	**0,00C**	**84.045,70**	**84.761,92**	**716,22C**
FORNECEDORES - [620]	0,00C	80.160,41	80.160,41	0,00C
ICMS A RECOLHER - [25747]	0,00C	3.885,29	4.601,51	716,22C
CREDITOS TRABALHISTA - [655]	**0,00C**	**3.598,77**	**6.409,15**	**2.810,38C**
13° SÁLARIO A PAGAR - [26083]	0,00	315,00	315,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER - [671]	0,00C	28,35	28,35	0,00C
FGTS A RECOLHER - [26125]	0,00	429,40	429,40	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER - [26146]	0,00	440,00	440,00	0,00
SALARIOS A PAGAR - [663]	0,00C	2.386,02	5.196,40	2.810,38C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - [144]	**0,00C**	**11.463,79**	**12.523,40**	**1.059,61C**
IMPOSTO SIMPLES A PAGAR - [151]	0,00C	11.463,79	12.523,40	1.059,61C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - [26023]	**0,00**	**237.000,00**	**237.000,00**	**0,00**
DIVIDENDOS A PAGAR - [25658]	**0,00C**	**237.000,00**	**237.000,00**	**0,00C**
DIVIDENDOS - [25663]	**0,00**	**237.000,00**	**237.000,00**	**0,00**
DIVIDENDOS PAGOS - [25668]	0,00	237.000,00	237.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]	**0,00C**	**237.000,00**	**681.055,45**	**444.055,45C**
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]	**0,00C**	**237.000,00**	**281.055,45**	**44.055,45C**
PATRIMONIO LIQUIDO - [728]	**0,00C**	**237.000,00**	**281.055,45**	**44.055,45C**
LUCRO DO EXERCICIO - [729]	0,00C	237.000,00	281.055,45	44.055,45C
CAPITAL SOCIAL - [26412]	**0,00C**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL - [26419]	**0,00C**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00C**
SOCIO - FELIPE FERREIRA PEIXOTO - [26426]	0,00C	0,00	400.000,00	400.000,00C

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087

Balancete Analítico de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 22

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS - [760]	**0,00C**	**41.390,88**	**41.390,88**	**0,00C**
DESPESAS - [779]	**0,00C**	**41.390,88**	**41.390,88**	**0,00C**
DESPESAS OPERACIONAIS - [787]	**0,00C**	**41.390,88**	**41.390,88**	**0,00C**
DESPESAS COM PESSOAL - [809]	**0,00C**	**23.155,24**	**23.155,24**	**0,00C**
13° SALARIO - [825]	0,00D	378,00	378,00	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS) - [868]	0,00D	429,40	429,40	0,00D
EXAME ADMISSIONAL - [26174]	0,00	130,00	130,00	0,00
OUTRAS DESPESAS - [906]	0,00D	17.166,20	17.166,20	0,00D
SALARIOS E ORDENADOS - [817]	0,00D	5.051,64	5.051,64	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [922]	**0,00C**	**8.120,84**	**8.120,84**	**0,00C**
AGUA E ESGOTO - [957]	0,00D	171,88	171,88	0,00D
ALUGUÉIS - [193]	0,00D	2.828,78	2.828,78	0,00D
ENERGIA ELETRICA - [1074]	0,00D	153,09	153,09	0,00D
FRETES E CARRETOS - [1163]	0,00D	1.935,39	1.935,39	0,00D
INTERNET - [1147]	0,00D	239,70	239,70	0,00D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - [26188]	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
SISTEMA - [1180]	0,00D	1.362,00	1.362,00	0,00D
TELEFONE - [1112]	0,00D	30,00	30,00	0,00D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS - [1244]	**0,00C**	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,00C**
HONORARIOS CONTABEIS - [1252]	0,00D	3.500,00	3.500,00	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - [1295]	**0,00C**	**6.614,80**	**6.614,80**	**0,00C**
ALVARA - [158]	0,00D	320,25	320,25	0,00D
ICMS ANTECIPADO OU COMPLEMENTAR - [26454]	0,00D	4.601,51	4.601,51	0,00D
IMPOSTOS E TAXAS - [1309]	0,00D	1.693,04	1.693,04	0,00D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087

Balancete Analítico de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 23

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS - [2216]	**0,00C**	**459.717,71**	**459.717,71**	**0,00C**
RECEITAS OPERACIONAIS - [2224]	**0,00C**	**459.717,71**	**459.717,71**	**0,00C**
RECEITAS OPERACIONAIS - [2232]	**0,00C**	**459.717,71**	**459.717,71**	**0,00C**
VENDA DE MERCADORIA - [2330]	**0,00C**	**447.194,31**	**447.194,31**	**0,00C**
(-) CMV - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - [186]	0,00	56.112,29	56.112,29	0,00
VENDAS DE MERCADORIA - [25666]	0,00C	391.082,02	391.082,02	0,00C
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS - [25755]	**0,00C**	**12.523,40**	**12.523,40**	**0,00C**
(-)DAS-SIMPLES NACIONAL - [130]	0,00D	12.523,40	12.523,40	0,00D

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087

Balancete Analítico de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 24

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RESULTADO - [26026]	**0,00C**	**391.082,02**	**391.082,02**	**0,00C**
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO - [6220]	0,00C	391.082,02	391.082,02	0,00C

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (00172) GLADSON

CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087

Balancete Analítico de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 25

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete ==========				
Ativo ---------->	448.641,66D	Passivo ---------->		448.641,66C
Despesa ---------->	0,00D	Receita ---------->		0,00C
Custo---------->	0,00D			
==========>	448.641,66D	==========>		448.641,66C

==========

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
CPF:06597434420
Administrador

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CONTADOR
CRC:006480/SE

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA(00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ : 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 26

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			******448.641,66D**	************0,00D**
ATIVO CIRCULANTE			******448.641,66D**	************0,00D**
DISPONÍVEL			******448.641,66D**	************0,00D**
CAIXA			******423.863,73D**	************0,00D**
CAIXA (43)		1-1-01-01-01	123.863,73D	0,00D
FUNDO FIXO (25689)		1-1-01-01-02	300.000,00D	0,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			**********729,81D**	************0,00D**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (109)		1-1-01-02-04	729,81D	0,00D
ESTOQUES			*******24.048,12D**	************0,00D**
ESTOQUES DE MERCADORIA (256)		1-1-01-04-03	24.048,12D	0,00D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR			************0,00D**	************0,00D**
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO (25984)		1-1-01-05-03	0,00D	0,00D
Distribuição Antecipada de Lucros (25675)		1-1-01-05-07	0,00D	0,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CRC:006480 CNPJ:00723867542
GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
Contador
CPF:007.238.675-42 CRC:006480/SE
RG:1435610 Data de expedição:15/12/2019

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Administrador
CPF:06597434420
RG: Data de expedição:05/06/2024
Administrador

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA(00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ : 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 Diário: 1 Folha: 27

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO			******448.641,66C**	************0,00C**
PASSIVO CIRCULANTE			********4.586,21C**	************0,00C**
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			********4.586,21C**	************0,00C**
CREDORES DIVERSOS			**********716,22C**	************0,00C**
FORNECEDORES (620)		2-1-01-01-06	0,00C	0,00C
ICMS A RECOLHER (25747)		2-1-01-01-65	716,22C	0,00C
CREDITOS TRABALHISTA			********2.810,38C**	************0,00C**
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)		2-1-01-02-02	0,00C	0,00C
SALARIOS A PAGAR (663)		2-1-01-02-08	2.810,38C	0,00C
13° SÁLARIO A PAGAR (26083)		2-1-01-02-11	0,00	0,00
FGTS A RECOLHER (26125)		2-1-01-02-14	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER (26146)		2-1-01-02-15	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			********1.059,61C**	************0,00C**
IMPOSTO SIMPLES A PAGAR (151)		2-1-01-03-01	1.059,61C	0,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			************0,00**	************0,00**
DIVIDENDOS A PAGAR			************0,00C**	************0,00C**
DIVIDENDOS			************0,00**	************0,00**
DIVIDENDOS PAGOS (25668)		2-2-01-01-01	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO			******444.055,45C**	************0,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO			*******44.055,45C**	************0,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO			*******44.055,45C**	************0,00C**
LUCRO DO EXERCICIO (729)		2-3-01-01-01	44.055,45C	0,00C
CAPITAL SOCIAL			******400.000,00C**	************0,00C**
CAPITAL SOCIAL			******400.000,00C**	************0,00C**
SOCIO - FELIPE FERREIRA PEIXOTO (26426)		2-3-02-01-01	400.000,00C	0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CRC:006480 CNPJ:00723867542
GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
Contador
CPF:007.238.675-42 CRC:006480/SE
RG:1435610 Data de expedição:15/12/2019

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Administrador
CPF:06597434420
RG: Data de expedição:05/06/2024
Administrador

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA(00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:
Endereço: AV ARIOVALDO BARRETO, 77, ANDAR DE BAIXO, CENTRO, Capela, SE
Demonstração do Resultado do Exercício de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário :1 Folha: 28

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
VENDA DE MERCADORIA	4-1-01-03	2330	334.969,73C
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	4-1-01-04	25755	12.523,40D
=RECEITAS OPERACIONAIS			******322.446,33C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			******322.446,33C**
=T o t a l - RECEITAS			******322.446,33C**

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Administrador
CPF:06597434420
RG: Data de expedição:05/06/2024
Administrador

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CRC:006480 CNPJ:00723867542
GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
Contador
CPF:007.238.675-42 CRC:006480/SE
RG:1435610 Data de expedição:15/12/2019

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA(00172) GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ: 55076740000101 NIRE: 28200896087 Data:
Endereço: AV ARIOVALDO BARRETO, 77, ANDAR DE BAIXO, CENTRO, Capela, SE
Demonstração do Resultado do Exercício de 10/05/2024 até 31/12/2024 Diário :1 Folha: 29

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL	3-1-01-01	809	23.155,24D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-01-02	922	8.120,84D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	3-1-01-04	1244	3.500,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3-1-01-05	1295	6.614,80D
=DESPESAS OPERACIONAIS			*****41.390,88D**
=T o t a l - DESPESAS			*****41.390,88D**
=T o t a l - DESPESAS			*****41.390,88D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 322.446,33C

DESPESAS + CUSTO----------> 41.390,88D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****281.055,45

==========

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Administrador
CPF:06597434420
RG: Data de expedição:05/06/2024
Administrador

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CRC:006480 CNPJ:00723867542
GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
Contador
CPF:007.238.675-42 CRC:006480/SE
RG:1435610 Data de expedição:15/12/2019

Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Folha: 0030
CNPJ: 55.076.740/0001-01 Número livro 0001

ÍNDICES DE LIQUIDEZ EM 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 448.641,66 = 97,82
4.586,21

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= 448.641,66 + 0,00 = 97,82
4.586,21 + 0,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GEG= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

GEG = 4.586,21 + 0,00 = 0,010
448.641,66

SOLVÊNCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL .
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = 448.641,66 = 97,82
4.586,21 + 0,00

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Sócio - Administrador
CPF:06597434420

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CRC:006480 CNPJ:00723867542
Contador
CPF:007.238.675-42 CRC:006480/SE

CAPELA/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Folha: 0031
CNPJ: 55.076.740/0001-01 Número livro 0001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2024.

1. Contexto Operacional

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA opera na atividade de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas pela Lei 11.941/2009.

3. Principais Práticas Contábeis

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

4. Ativos Circulantes

Os ativos circulantes são apresentados pelo valor de realização, acrescidos de juros e variações monetárias, quando cabíveis.

5. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição.

6. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição em observância ao principio do valor original. As depreciações acumuladas são calculadas pelo método linear sobre o valor do custo e contabilizado como despesa do exercício.

As quotas anuais são calculadas em função do tempo de vida útil:

Moveis e utensílios	10 anos	10%
Maq. e Equipamentos	10 anos	10%
Veículos	05 anos	20%

Empresa: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Folha: 0032
CNPJ: 55.076.740/0001-01 Número livro 0001

7. Passivos Circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, os encargos e variações monetárias incorridas.

8. Patrimônio Liquido

O capital social está totalmente subscrito e integralizado.
A conta lucro contém por absorção o lucro do exercício atual.

Capela (Se), 31 de dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Sócio - Administrador
CPF:06597434420

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CRC:006480 CNPJ:00723867542
Contador
CPF:007.238.675-42 CRC:006480/SE

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 33 (TRINTA E TRêS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 33 (TRINTA E TRêS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AV ARIOVALDO BARRETO, 77 ANDAR DE BAIXO CENTRO, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE CEP: 49700000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200896087 CONSTITUÍDA EM 10/05/2024 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 55076740000101, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 99703902, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 272125202, REFERENTE AO PERÍODO DE 10/05/2024 A 31/12/202 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. GLADSON SANTOS DE ALMEIDA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 006480/SE, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 007.238.675-42.

CAPELA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FELIPE FERREIRA PEIXOTO
Administrador
CPF: 06597434420

GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
CONTADOR(A)
CRC: 006480/SE CPF: 007.238.675-42

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00723867542	GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
06597434420	FELIPE FERREIRA PEIXOTO

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 55.076.740/0001-01
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0150772** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **24/07/2026** e válida até **23/08/2026**.

Código de Autenticidade nº **5489.8741.3124.8954**.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 494048 / 2026

Identificação do Solicitante: 55.076.740/0001-01

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **55.076.740/0001-01** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **55.076.740/0001-01** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **29/07/2026 às 10:04:17, válida até 28/08/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Julho de 2026

Autenticação: **20260729UHFNOQ**

MASTER
DISTRIBUIDORA

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

SENHOR PREGOEIRO

MASTRER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 55.076.740/0001-01, INSC. ESTADUAL: 27.212.520-2, NIRE 28200896087, localizada Av. Ariovaldo Barreto, nº 77, andar de baixo, CENTRO - Capela/SE - CEP 49700-000, e-mail: masterdistribuidorase@hotmail.com, Telefones: (79) 9 9972-5259 ou (82) 99680-5313, assinada por seu titular Sr. Felipe Ferreira Peixoto, CPF: 065.974.344-20, e-mail: masterdistribuidorase@hotmail.com, casado, empresário, apresenta declarações sob as penas da lei:

- ✓ Que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, declara não existir fato impeditivo para sua participação neste processo;

- ✓ Concorda e está ciente, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do instrumento convocatório para contratação, que tem pleno conhecimento dos termos;

- ✓ Encontra-se em condições de qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira, nos termos do edital e do art. 4º, II, da Lei nº 10.520/02;

- ✓ Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme seus arts. 42 a 49, não se enquadra nas vedações constantes do art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº. 123/06;

- ✓ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, o horário de funcionamento do estabelecimento não é inferior ao comercial;

- ✓ Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

- ✓ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- ✓ Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

- ✓ Não possui vínculo empregatício com o serviço público municipal, estadual e federal;

- ✓ A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, a proposta apresentada para participar do deste, foi elaborada de

maneira independente pelo licitante, o conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, a intenção de apresentar a proposta, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas, estão incluídas na proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, o prazo de entrega será de acordo com o edital e seus anexos, prazo de validade da proposta é de acordo com o edital e seus anexos, contados da data de sua apresentação, **ou a validade exigida no edital e seus anexos**;

- ✓ Conhece as especificações do objeto deste pregão e os termos constantes no seu instrumento convocatório, ressalvando-se o seu direito de recorrer de decisões, e tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;

- ✓ Declara de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, de acordo com o inciso VI do art. 67 da Lei n° 14.133/2021;

- ✓ O pagamento será de acordo com o previsto no edital e seus anexos, através da Conta para pagamento: Caixa Econômica Federal, Agência: 4875, Conta Corrente: 579.474.559-9, Operação:1292.

- ✓ **Caso no instrumento convocatório exista alguma declaração, regra de cumprimento, ou quaisquer exigências que não esteja expressa aqui, a empresa se compromete a cumprir rigorosamente.**

Capela/SE, 19 de Agosto de 2026.

MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:55076740000101
Dados: 2026.08.19 10:10:32 -03'00'

Victor Ferreira Peixoto
Titular
CPF. 088.987.054-33